



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ nº 04.142.491/0001-66 - UASG: 926302				
<p>O Ministério Público do Estado da Bahia, através do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 297/2019, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com suas alterações, bem como a legislação específica.</p> <p>O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.</p>				
I. OBJETO				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTOS DE USO PARA O SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 ENTERPRISE, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS E TREINAMENTO, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
II. VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO				
R\$ 8.296.702,40 (Oito milhões duzentos e noventa e seis mil setecentos e dois reais e quarenta centavos)				
III. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			IV. QUANTIDADE DE LOTES	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			LOTE ÚNICO	
V. MODALIDADE	VI. REGISTRO DE PREÇOS	VII. TIPO DE LICITAÇÃO	VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR VALOR GLOBAL	
IX. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.comprasgovernamentais.gov.br		
ENTREGA DAS PROPOSTAS:		A partir de 05/07/2019 - Hora: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:		17/07/2019 – Hora: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
X. UNIDADE SOLICITANTE			XI. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			003.0.16162/2019	
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.601/0003	2002	9900	100	33.90.40
XIII. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO E APENSOS I E II				
XIV. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada no Prédio-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br. TELEFONES: (71) 3103-0561/0225/0112/0113/0114. E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br. Pregoeira Oficial: Fernanda Valentim.				
Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto no item XV.				



XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar esclarecimentos acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.1.1 A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, exclusivamente na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br.

15.1.2 O requerimento deve ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

15.1.2.1 Para subscritor **pessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos, na hipótese de impugnação;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento, para tal hipótese;

15.1.2.2 Para subscritor **pessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos, na hipótese de impugnação;
- e) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento, para tal hipótese;

15.2 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, sítio www.mpba.mp.br (opção de banner LICITAÇÕES), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926302).

15.3 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

XVI – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

16.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.1.1 Para que possam acessar o sistema eletrônico, os licitantes deverão proceder ao credenciamento junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme orientações da **Seção XVII** deste Edital.

16.1.2 Pessoas jurídicas com cadastro SICAF desatualizado deverão providenciar a atualização junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

16.2 Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa apenas com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado da Bahia;



- c) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- e) empresa que estiver em processo de falência;
- f) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- g) a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

16.2.1 Para fins do disposto na alínea “d” do **item 16.2**, entende-se por “**Administração Pública**” a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

16.2.2 Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 16.2** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

16.2.2.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 1,8 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

16.2.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.2.2.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

16.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

16.4 Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

16.5 A licitante será responsável:

16.5.1 Pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

16.5.2 Por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

16.5.3 Por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5.4 Por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

16.5.5 Por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios:

- a) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;
- b) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo sítio www.mpba.mp.br, na opção de banner **LICITAÇÕES**;



- c) No sistema eletrônico Compras Governamentais, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à UASG 92.6302;

16.5.5.1 Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou pelo correio.

16.6 Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

16.6.1 www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo indicar a **UASG: 926302**;

16.6.2 www.mpba.mp.br, na opção de banner **LICITAÇÕES**.

XVII – DO CREDENCIAMENTO

17.1 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF e permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

17.1.1 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento 0800-978-9001 ou através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

17.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

17.3.1.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

17.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão, à época do credenciamento, **manifestar**, em campo próprio do sistema eletrônico, cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

17.4.1 Aquele que prestar declaração falsa na manifestação de que trata este item estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

XVIII – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 Após a divulgação do edital no sistema eletrônico, os participantes devidamente credenciados deverão encaminhar proposta de preços **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sem nenhum elemento de identificação da empresa, para apuração pelo **MENOR VALOR GLOBAL**;

18.1.1 No ato da inclusão de proposta, cada licitante deverá realizar, em campos próprios do sistema, todas as declarações exigidas, especialmente no que tange a:

18.1.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos;

18.1.1.2 Para as licitantes enquadradas como **microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP)**, o cumprimento dos requisitos legais e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006;

18.1.1.3 Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação;



18.1.2 No oferecimento da proposta, as informações técnicas do objeto a ser licitado devem ter compatibilidade com o solicitado no Anexo I – MODELO DE PROPOSTA, devendo a licitante especificar o(s) item(ns) e as condições ali constantes e/ou exigidas, conforme o caso, tais como: marca, modelo e fabricante do produto ofertado; características mínimas; condições de execução; prazo de garantia;

18.1.2.1 As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no sistema eletrônico através do campo “descrição complementar do objeto”;

18.1.2.2 Não serão aceitos termos genéricos de especificações do objeto, a exemplo da expressão “conforme edital”.

18.1.2.3 As informações referentes a marca, modelo e fabricante do produto ofertado são exigíveis apenas para licitações destinadas a aquisição de bens, e deverão constar, apenas, nos campos próprios específicos do sistema;

18.1.2.3.1 Tais informações deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente via sistema, sob pena de desclassificação;

18.1.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.1.3.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente;

18.1.4 Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observadas as quantidades constantes neste Edital.

18.1.4.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal envolvido na execução do objeto, garantia, assistência técnica, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, manutenção, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

18.1.5 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável;

18.2 As propostas devem ser encaminhadas até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

18.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

18.4 Após o início da sessão pública, não cabe desistência da proposta.

18.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME/EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

XIX – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

19.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a partir do que serão divulgadas as propostas de preços recebidas, sem identificação dos respectivos proponentes;

19.1.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas a serem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



19.3 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.4 O tempo inicial para a disputa na etapa de lances será de **10 (dez) minutos**, aos quais será somado o tempo de iminência definido pelo Pregoeiro no momento da sessão. Encerrado o tempo inicial, transcorrerá o tempo aleatório definido automaticamente pelo sistema eletrônico, de até 30 (trinta) minutos;

19.4.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

19.4.1.1 Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

19.4.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados;

19.4.2.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes;

19.4.3 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

19.4.4 O tempo inicial de disputa poderá ser finalizado antecipadamente, por decisão do(a) pregoeiro(a), desde que tenha transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta) por cento do previsto (**5 minutos**), mediante justificativa registrada em ata.

19.4.5 Findo o tempo determinado aleatoriamente pelo próprio sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

19.5 Encerrada a recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente o julgamento das propostas, classificando-as pela ordem crescente dos preços globais ofertados;

19.5.1 Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a contratação, de modo que não serão admitidos valores **unitários e totais** superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA;

19.5.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração;

19.5.3 Finalizados os lances, o sistema eletrônico automaticamente identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP) participantes que declararam tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de empate ficto definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

19.5.3.1 Estarão enquadradas na situação de empate ficto todas as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

19.5.3.1.1 As propostas das ME/EPP, nesta hipótese, serão automaticamente classificadas pela ordem crescente dos seus preços globais ofertados;

19.5.3.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada conforme ordem indicada no item acima será convocada pelo sistema para apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, proposta de preço inferior àquela inicialmente classificada como menor preço, situação em que passará a ser considerada como a melhor classificada;



19.5.3.1.2.1 Sendo identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos mesmo após o encerramento dos lances, o sistema fará automaticamente sorteio eletrônico entre elas, a partir do que o sistema procederá na forma do item supra;

19.5.3.1.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar oferta final desista de fazê-lo ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as remanescentes classificadas nos termos do item **19.5.3.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.5.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

19.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

19.7 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

19.8 Na hipótese de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva, sem que tenha havido concomitante inaccessibilidade ao sistema por parte dos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos via sistema eletrônico, sem prejuízo dos atos realizados.

19.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo conectados ao sistema para a resposta de dúvidas por parte do(a) Pregoeiro(a), bem como eventual negociação de valores.

XX - DA ETAPA DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 Concluído o tempo aleatório, o sistema encerrará a etapa de lances e iniciará a etapa de aceitação de proposta de preços, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar;

20.1.1 Não poderá haver desistência do(s) lance(s) ofertado(s), salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

20.1.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis.

20.2 A aceitação da proposta ofertada pela licitante estará condicionada à apresentação dos seguinte(s) documento(s), **exclusivamente através do sistema eletrônico**, por meio da opção "ENVIAR ANEXO":

20.2.1 Proposta ajustada ao último lance ofertado, a qual deverá conter minimamente os seguintes dados: indicação de preços unitários e totais para cada item que compõe o lote único; preço global do lote de valor idêntico ao lance final; especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA deste edital; e assinatura pelo representante legal da proponente;

20.2.1.1 Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que:

- a) estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA;
- b) estejam expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- c) sejam indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- d) sejam exatos, isto é, sem dízimas;

20.2.1.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação ao valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação;

20.2.1.2 Não serão aceitas propostas:



- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de marca, modelo e/ou de preço;
- c) que contenham informações sobre marca, modelo e/ou fabricante (quando couber) **divergentes** daquelas inseridas em sistema na fase de envio de proposta inicial;

20.2.1.3 O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação;

20.2.1.4 Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

20.2.1.5 A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

20.2.1.5.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

20.2.1.6 O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule;

20.2.1.6.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo;

20.3 O prazo para envio de proposta ajustada e demais documentações exigidas no item supra será de 01 (uma) hora, contada a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema;

20.3.1 A licitante convocada deverá anexar, dentro prazo determinado e preferencialmente em arquivo compactado, todos os documentos exigidos no **item 20.2** e seus subitens, **sob pena de desclassificação**;

20.3.1.1 Incumbe exclusivamente à licitante o ônus de verificar se procedeu ao envio de toda a documentação exigida, nos exatos termos e condições indicadas no instrumento convocatório;

20.3.2 Antes de findo o prazo para envio da documentação, este poderá ser prorrogado por até **30 (trinta) minutos**, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, via chat no sistema;

20.3.3 O campo “enviar anexo” no sistema é bloqueado automaticamente após a inserção do arquivo. Deste modo, caso a licitante necessite complementar documentação enviada, deverá solicitar a(o) Pregoeiro(a), via chat, que reabra o campo;

20.3.3.1 O campo “ENVIAR ANEXO” **não** será reaberto pelo(a) Pregoeiro(a) após o encerramento do prazo consignado.

20.4 A documentação apresentada pela licitante somente será integralmente analisada pelo(a) Pregoeiro(a) após o encerramento do prazo consignado;

20.4.1 Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços final apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que não impacte em majoração do valor global ofertado para o lote, poderá ser concedido um **único prazo de até 30 (trinta) minutos** para a licitante realizar os devidos ajustes, com consequente reenvio da proposta de preços em sistema;

20.4.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a modalidade, número do certame ou ano de vigência; ausência de indicação de data ou validade de proposta; ausência de indicação na proposta de dado não relacionado às especificações ou à precificação do objeto; divergência de somatório de valores causada por aproximação automática em software de planilhamento (tais como Excel e Calc); e divergências de somatórios sem alteração dos valores unitários ou globais ofertados em sistema;

20.4.1.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a);



20.4.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

20.4.2.1 A proposta de preços ajustada e demais documentos anexados ao sistema serão encaminhados à área técnica competente do MPBA, a qual realizará análise técnica do objeto ofertado pela licitante e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta;

20.4.3 A critério do(a) Pregoeiro(a), e conforme necessidade da área técnica, **poderá ser solicitado à licitante, adicionalmente, documento(s) técnico(s) que possa(m) comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado**, tais como: catálogo técnico, manual de usuário, folder ou documento técnico equivalente.

20.4.3.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa;

20.4.3.2 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**;

20.4.3.3 Na hipótese de solicitação de documentação adicional indicada no **item 20.4.3**, será concedido prazo de **até 02 (duas) horas** para que a licitante insira o anexo em sistema, preferencialmente em arquivo compactado;

20.4.3.3.1 O prazo poderá ser prorrogado por até **30 (trinta) minutos**, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, via chat no sistema;

20.4.4 Para fins de aceitação, o(a) pregoeiro(a) **poderá promover quaisquer diligências** julgadas necessárias à análise das propostas de preços, inclusive no tocante a exequibilidade, devendo a(s) licitante(s) atender à solicitação no prazo por ele estipulado, sob pena de ter sua proposta recusada;

20.4.4.1 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados, quando requerida, incumbirá exclusivamente ao autor da proposta;

20.4.4.1.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

20.4.4.1.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação;

20.4.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade da proposta irá perdurar por mais de um dia;

20.4.5.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada tanto via chat como no campo de justificativa para suspensão preenchido pelo(a) Pregoeiro(a) em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

20.4.5.2 O(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão;

20.4.5.2.1 A data marcada para continuidade do certame de que trata o item supra poderá ser antecipada, a critério do(a) Pregoeiro(a), na hipótese de a análise de conformidade ser finalizada antes da data inicialmente agendada;

20.4.5.2.2 A referida antecipação será marcada, em regra, para o **primeiro dia útil subsequente** à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a) e de e-mail encaminhado automaticamente pelo próprio sistema aos licitantes, sendo medida suficiente para atendimento ao princípio da publicidade;

20.5 Será recusada a proposta, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta ajustada e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:



20.5.1 Não for(em) apresentado(s) em sistema dentro dos prazos estabelecidos;

20.5.2 Esteja(m) em desacordo, ainda que por omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente esta **Seção**.

20.6 Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.7 Recusada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

20.7.1 Em tal hipótese, o sistema eletrônico automaticamente identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP) participantes que declararam tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de empate ficto definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

20.7.1.1 Identificada a circunstância de empate, serão adotados os procedimentos previstos no item **19.5.3.1 e seus subitens**;

20.7.2 Havendo apenas uma proposta que atenda a todas as condições deste Edital, e estando o seu preço compatível com o máximo estabelecido pela Administração, deverá o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando a obter preço melhor;

20.7.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.8 Caso a proposta atualizada do licitante melhor classificado seja considerada aceitável, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá à fase de habilitação.

20.8.1 Na hipótese de todas as propostas ofertadas serem desclassificadas, a licitação será declarada fracassada.

XXI – DA HABILITAÇÃO

21.1 Para análise sobre a habilitação, após a devida aceitação da proposta de preços pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, **exclusivamente através do sistema eletrônico**, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, observado o disposto no item **21.1.5**:

21.1.1 Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.1.2 Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

21.1.2.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições;

21.1.2.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho negativo ou positivo com efeito de negativo, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

21.1.2.3 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição**, cumprindo-lhes assinalar a sua condição no campo correspondente em sistema;

21.1.2.3.1 Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, **a critério da Administração**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.1.2.3.1.1 O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame;

21.1.2.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

21.1.3 Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

21.1.3.1 Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

21.1.3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente: nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ do licitante; e período de vigência da contratação;

21.1.3.3 É facultado à Administração efetuar **diligências** necessárias à análise da veracidade dos atestados apresentados, inclusive junto ao emissor, devendo o licitante atender a eventuais solicitações no prazo estipulado no chat do sistema eletrônico, sob pena de **inabilitação**;

21.1.4 Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Demonstração de patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade;



- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.1) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 01 (um), e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 01 (um);

c.1.1) O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c.2) O Balanço Patrimonial deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador(a) habilitado(a) em Conselho Regional de Contabilidade;

c.3) A licitante deverá apresentar, conforme o caso:

I - Publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; **OU**

II - No caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

c.4) As Sociedades Anônimas (S/A ou Companhias) e outras pessoas jurídicas obrigadas à publicação das demonstrações contábeis (tais como as sociedades em comandita por ações, de capital aberto ou fechado) deverão apresentar, ademais, na forma da lei, cópia da publicação de:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - Demonstração do resultado do exercício;

IV – Demonstração dos fluxos de caixa;

V – Se companhia aberta, demonstração do valor adicionado;

VI - Notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, caso publicados em conjunto com as documentações acima indicadas;

c.4.1) As empresas obrigadas a publicação em Diário Oficial e/ou Jornal de Grande Circulação, deverão comprovar o atendimento a tal exigência através de apresentação de cópia(s) do(s) respectivo(s) exemplar(es) de publicação, os quais deverão conter, obrigatoriamente, indicação de data e veículo de comunicação;

c.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido referentes ao período de existência da pessoa jurídica;

c.6) Será admitida a apresentação de balanço intermediário, se decorrente de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social da licitante – mediante comprovação;



21.1.5 Caso a licitante possua registro cadastral SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA válido, deverá observar os seguintes regramentos:

21.1.5.1 A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, **poderá ter sua habilitação parcialmente suprida** pelo referido cadastro, desde que esteja válido o registro cadastral válido (SICAF) ou o certificado de registro cadastral (SIMPAS/SAEB-BA);

21.1.5.1.1 O cadastro em quaisquer dos sistemas **não** supre a apresentação das documentações relativas à **habilitação jurídica – item 21.1.1, alíneas “b”, “c” e “e”,** e de **qualificação técnica**, conforme **item 21.1.3**, as quais deverão ser anexadas pela licitante em campo próprio do sistema;

21.1.5.1.2 Para que haja a dispensa das demais documentações indicadas nos **itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.4**, a respectiva informação, apta a habilitar a licitante, deverá constar expressamente no registro/certificado. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante convocada, via anexo do sistema;

21.1.5.1.2.1 No que tange à exigência de apresentação de balanço patrimonial (item 21.1.4, alínea “c”), esta restará suprida caso o registro/certificado consigne expressamente os índices contábeis exigidos neste edital;

21.1.5.1.3 Caso exista documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada, via anexo do sistema;

21.1.5.1.4 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante;

21.1.5.2 No que tange às **microempresas e empresas de pequeno porte com pendência de regularidade fiscal ou trabalhista** (conforme item 21.1.2.3), a verificação da restrição no SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA supre a exigência de juntada da respectiva documentação comprobatória.

21.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

21.2.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

21.3 As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

21.4 Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

21.4.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

21.4.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

21.4.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

21.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

21.6 O prazo de envio de documentação relativa à habilitação, em campo próprio do sistema, será de **até 01 (uma) hora**, contada a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a);

21.6.1 A licitante convocada deverá anexar, dentro prazo determinado e preferencialmente em arquivo compactado, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, **sob pena de inabilitação**;



21.6.1.1 Na hipótese de a licitante ter remetido, a seu critério, a documentação relativa à habilitação na fase de aceitação de proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá passar diretamente para a etapa de análise documental, conforme **item 21.6.3 e subitens**, desde que mediante concordância expressa da licitante via chat;

21.6.1.2 Incumbe exclusivamente à licitante o ônus de verificar se procedeu ao envio de toda a documentação exigida, nos exatos termos e condições indicadas no instrumento convocatório, inclusive no tocante à admissibilidade de substituição de documento(s) por registro cadastral (SICAF ou SIMPAS);

21.6.2 O campo “enviar anexo” no sistema é bloqueado automaticamente após a inserção do arquivo. Deste modo, caso a licitante necessite complementar documentação enviada, deverá solicitar a(o) Pregoeiro(a), via chat, que reabra o campo;

21.6.2.1 O campo “ENVIAR ANEXO” **não** será reaberto pelo(a) Pregoeiro(a) após o encerramento do prazo consignado.

21.6.3 Os documentos de habilitação somente serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) após o encerramento do prazo consignado;

21.6.3.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a qual emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante;

21.6.3.2 O(a) Pregoeiro(a) **poderá promover quaisquer diligências** julgadas necessárias à análise dos documentos de habilitação, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações apresentadas;

21.6.3.2.1 Para fins de habilitação, a verificação pela Administração em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como a consulta a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica constituem meio legal de prova.

21.6.3.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da documentação irá perdurar por mais de um dia;

21.6.3.3.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada tanto via chat como no campo de justificativa para suspensão preenchido pelo(a) Pregoeiro(a) em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

21.6.3.3.2 O(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão;

21.6.3.3.2.1 A data marcada para continuidade do certame de que trata o item supra poderá ser antecipada, a critério do(a) Pregoeiro(a), na hipótese de a análise de conformidade ser finalizada antes da data inicialmente agendada;

21.6.3.3.2.2 A referida antecipação será marcada, em regra, para o **primeiro dia útil subsequente** à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) Pregoeiro(a) e de e-mail encaminhado automaticamente pelo próprio sistema aos licitantes, sendo medida suficiente para atendimento ao princípio da publicidade;

21.7 Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos exigidos:

21.7.1 Não for(em) apresentado(s) em sistema dentro dos prazos estabelecidos;

21.7.2 Esteja(m) em desacordo, ainda que por omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente esta **Seção**.

21.8 Toda e qualquer inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



21.9 Em caso de inabilitação de licitante, o(a) Pregoeiro(a) voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

21.9.1 Em tal hipótese, adotar-se-ão os procedimentos indicados no item 19.5.3.1 e seus subitens;

21.9.2 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos os licitantes sejam inabilitados, a licitação será declarada fracassada.

21.10 Conforme determina o art. 121, inciso XXIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, caso os documentos anexados ao sistema estejam de acordo com as exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) informará, via chat, ao licitante a conformidade da documentação. Entretanto, somente haverá a **HABILITAÇÃO** da licitante em sistema **após o envio em meio físico, em originais ou em cópias autenticadas**, de:

- a) **toda a documentação de habilitação apresentada e validada em sistema**, observadas as disposições do item 21.1.5;
- b) **proposta de preços final ajustada, datada e assinada pelo(a) representante legal da licitante;**
- c) **para licitante representada por procurador: procuração por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.**

21.10.1 O(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão em sistema para aguardar o recebimento da documentação em meio físico;

21.10.1.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada tanto via chat como no campo de justificativa para suspensão preenchido pelo(a) Pregoeiro(a) em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade;

21.10.1.2 O(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão;

21.10.1.2.1 A data marcada para continuidade do certame de que trata o item supra poderá ser antecipada, a critério do(a) Pregoeiro(a), na hipótese de a análise de conformidade ser finalizada antes da data inicialmente agendada;

21.10.1.2.2 A referida antecipação será marcada, em regra, para o **primeiro dia útil subsequente** à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) Pregoeiro(a) e de e-mail encaminhado automaticamente pelo próprio sistema aos licitantes, sendo medida suficiente para atendimento ao princípio da publicidade;

21.10.2 A proposta readequada e documentos exigíveis de habilitação, todos em originais ou cópias autenticadas, deverão ser **postados** em envelope único e lacrado, preferencialmente via Sedex, **em até 2 (dois) dias úteis contados da suspensão da sessão, sob pena de inabilitação**;

21.10.2.1 O envelope deverá ser endereçado ao edifício-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, com identificação da empresa e do pregão eletrônico, na forma sugerida como se segue:

REMETENTE:
RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXXX/XXXX-XX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP: 41.745-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

21.10.2.2 A licitante deverá enviar o código de rastreamento da postagem para o e-mail licitacao@mpba.mp.br, para fins de comprovação do encaminhamento no prazo estabelecido, **sob pena de inabilitação**;



21.10.2.3 A licitante, a seu critério, poderá entregar o envelope com a documentação diretamente no edifício-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço acima consignado, respeitado igualmente, neste caso, o prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da suspensão da sessão;

21.10.2.3.1 Nesta hipótese, o representante legal da empresa, ou pessoa sob sua ordem, deverá entregar o envelope diretamente à Coordenação de Licitações, em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00;

21.11 Caso as documentações exigidas não sejam entregues no prazo determinado ou, tendo sido entregues, estejam incompletas ou dissonante com aquelas inseridas em sistema ou, ainda, não sejam apresentadas em originais (ou cópias autenticadas), será considerado descumprimento às regras do edital, com consequente **inabilitação da licitante**;

21.11.1 Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, observará a regra constante no **item 21.9** e subitens;

XXII – DA ADJUDICAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

22.1 Recebida a documentação, e constatado o pleno atendimento da documentação desta às exigências do Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, declarando-a vencedora.

22.2 Declarada a vencedora, ao final da sessão, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a).

22.2.1 Em consonância com o artigo 121, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 9.433/2005 a intenção de recurso deverá ser manifestada dentro dos primeiros **10 (dez) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões;

22.2.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas sem motivação;

22.2.1.2 A falta de manifestação tempestiva ou motivada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora;

22.2.2 Não havendo manifestação de intenção de recurso, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital;

22.2.3 Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

22.2.3.1 Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso dos licitantes aos autos do processo licitatório, no endereço mencionado no item **21.10.2.1** deste edital, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso;

22.2.3.2 A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora;

22.2.3.3 Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

22.2.3.3.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais;

22.2.3.3.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

22.2.3.3.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

22.2.3.4 Os resumos das decisões dos recursos serão publicados no sistema eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia;



22.2.3.5 Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;

22.2.3.5.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

22.2.3.6 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para **apresentação de documento emitido pelo fabricante Microsoft, comprovando que a empresa vencedora seja um parceiro oficial Microsoft pertencente à categoria Government Partner (GP), estando capacitado a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos**, sob pena de decair do direito à contratação;

23.1.1 A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação;

23.1.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária;

23.1.2 Fica facultado à Administração realizar diligências que entender necessárias à validação da documentação ofertada, inclusive junto ao fabricante Microsoft;

23.1.3 Somente haverá celebração do contrato na hipótese de a documentação apresentada ser validada pela área técnica do MPBA. Caso contrário, decairá o licitante do direito à contratação;

23.1.3.1 Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

23.1.3.1.1 A adoção das providências administrativas supra indicada ocorrerá sem prejuízo do **eventual enquadramento da licitante vencedora originária na cominação prevista no art. 184, V, da Lei Estadual nº 9.433/2005**;

23.2 Validada a documentação apresentada dentro do prazo consignado, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Anexo IV – MINUTA DO CONTRATO, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

23.2.1 A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados da convocação, **sob pena de decair seu direito à contratação**;

23.2.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária;

23.2.1.2 Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

23.2.1.2.1 A adoção das providências administrativas supra indicada ocorrerá sem prejuízo do **eventual enquadramento da licitante vencedora originária na cominação prevista no art. 184, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005**;



23.3 As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades e rescisão contratual estão estabelecidas na **Minuta do Contrato – ANEXO IV**.

23.3.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

XXIV – DAS SANÇÕES

24.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

24.1.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

24.2 A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

24.4 DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

24.5 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

24.6 DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

24.7 DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

24.8 DA MULTA:

24.8.1 A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05;

24.8.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/2012.

24.9 As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.



XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 É facultado ao pregoeiro, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.1.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao fabricante (Microsoft);

25.1.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação);

25.2 Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

25.3 O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema;

25.3.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada tanto via chat como no campo de justificativa para suspensão preenchido pelo(a) Pregoeiro(a) em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade;

25.3.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.

25.4 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5 O sistema eletrônico gera, ao final do certame a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.5.1 A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.6 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo em meio físico respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.

25.7 A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

25.8 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

25.9 Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.10 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 04 de julho de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise, incluindo serviços técnicos e treinamento, pelo prazo de 36 meses, na modalidade *Enterprise Agreement Subscription*.

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE LICENÇA OU SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	Licença de uso O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: TPA-00001. Válida por 36 meses	Unidade	1700		
2	Licença de uso O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: T6A-00024. Válida por 36 meses	Unidade	2000		
3	Licença de uso O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: AAA-10842. Válida por 36 meses	Unidade	850		
4	Licença de uso O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: SY9-00004. Válida por 36 meses	Unidade	10		
5	ShrPntOnLnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: TWA-00013. Válida por 36 meses	Unidade	100		
6	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: TQA-00001. Válida por 36 meses	Unidade	350		
7	Treinamento Tipo 01 – com duração de 20 horas	Unidade	05		



<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE LICENÇA OU SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO (R\$)
8	Treinamento Tipo 02 - com duração de 80 horas	Unidade	02		
9	Serviços de Implementação e Migração	Unidade	01		
10	Serviços de customização	horas	100		
<u>VALOR TOTAL PARA O LOTE</u>					

Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.

DECLARO, sob as penas da lei, que apresentarei, como condição para assinatura do instrumento de contrato, comprovação de que esta licitante é parceira oficial Microsoft na categoria *Government Partner*, de modo a estar apta a comercializar os bens/serviços objeto da licitação, mediante contrato de licenciamento por volume para órgãos públicos, em consonância com as políticas comerciais do fabricante.

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. O preço unitário dos itens 1 a 6 corresponde à utilização de uma licença pelo período de 03 (três) anos.
2. Os quantitativos de licenças correspondem às necessidades máximas previstas para o período de vigência do contrato, 03 (três) anos, podendo ser aumentados ou reduzidos, sob demanda do contratante, durante esse período.
3. A contratação será por estimativa e iniciará com 70% do valor total previsto, no mínimo, podendo ser ampliada até o máximo estimado.
4. Em caso de aumento ou diminuição no quantitativo de licenças ativadas no decorrer da vigência do contrato, deverá ser cobrado um valor pró-rata mensal em relação ao valor unitário da licença, a partir da data da disponibilização da licença até a data de renovação do contrato (quanto o quantitativo de licenças total será atualizado) ou no seu encerramento.
5. Para a referida cotação, deverão ser observados as especificações definidas no documento "Especificações Técnicas Detalhadas".
6. Este é apenas um modelo de documento com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. O fornecedor pode utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência (TR) com seus anexos, tem por objetivo detalhar os requisitos e condições para a contratação de uso de um conjunto de aplicativos da empresa Microsoft, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

1.2.O presente TR possui um glossário disponível no “Anexo VII-e – Glossário de Termos Técnicos Utilizados” contendo as definições dos principais termos técnicos utilizados neste documento e seus anexos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise, incluindo serviços técnicos e treinamento, pelo prazo de 36 meses, na modalidade Enterprise Agreement Subscription, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.1.1. Descrição dos quantitativos de licenças e serviços, agrupados em lote único:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	01	O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	1.700
01	02	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	2.000
01	03	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	850
01	04	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	10
01	05	ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	100
01	06	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1 licença por 03 (três) anos	350
01	07	Treinamento Tipo 1	1 treinamento de 20 Horas	05
01	08	Treinamento Tipo 2	1 treinamento de 80 Horas	02
01	09	Serviços de Implementação e Migração	Unidade	01
01	10	Serviços de Customização	01 Hora	100

2.2.O detalhamento e as especificações técnicas referentes a cada item da tabela acima encontram-se no anexo “Anexo VII-a – Especificações técnicas detalhadas (ETD)” desse Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO

3.1.1.A computação em nuvem se tornou uma realidade plenamente acessível às organizações, sendo mundialmente adotada por empresas e órgãos de governo. Dentre os benefícios da adoção deste modelo, destacam-se: redução de custos, elasticidade, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de tecnologia da informação (TI).

3.1.2.Atualmente no MPBA, importantes soluções de TI como aplicativos de escritório, correio eletrônico, repositório de documentos (pastas compartilhadas), solução de videoconferência e variados sistemas são suportados através da infraestrutura própria de servidores alojados em ambiente seguro de alta disponibilidade, denominado sala cofre. Com o crescimento institucional e a constante necessidade de maior capacidade de processamento/armazenamento, muito em breve será necessário realizar a ampliação da capacidade computacional.

3.2. OBJETIVOS

3.2.1.Após avaliação desse cenário, optou-se pela contratação de uma plataforma de colaboração e produtividade baseada em nuvem, o Microsoft Office 365 Enterprise.



3.3.BENEFÍCIOS

3.3.1.Com a migração de serviços e hospedagem em ambiente baseado em nuvem, a infraestrutura computacional do MPBA será aliviada em aproximadamente 40% (quarenta por cento) de sua carga atual, ficando disponível à hospedagem de novos recursos, reduzindo os investimentos para sua expansão.

3.3.2.Adoção do princípio da padronização da plataforma de software do MPBA com vistas a manter a compatibilidade com os produtos Microsoft que já se encontram em operação, contribuindo com a preservação dos investimentos realizados em seu parque tecnológico e com os padrões de uso culturalmente difundidos na instituição.

3.3.3.Os diversos aplicativos dessa plataforma oferecerão novas possibilidades, como a de trabalho colaborativo, acesso remoto através de qualquer dispositivo conectado à internet, integração com dispositivos móveis e novas formas de comunicação interpessoal, apoiando atividades administrativas e finalísticas.

3.3.4.Ampliação exponencial das capacidades de armazenamento de arquivos e e-mails, de conectividade e de disponibilidade dos serviços, a um nível que tornaria impossível ou insustentável fornecer através de tecnologias implantadas internamente no Data Center do MPBA.

3.3.5.Redução de custos inerentes às atividades de manutenção e integração de ambientes distintos e soluções complexas, custos de atualizações de versões e regularizações do licenciamento de software, custos com telefonia e deslocamentos de pessoal com a utilização de ferramentas de videoconferência e colaboração.

3.4.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solicitação está alinhada com o Plano Estratégico do MPBA 2011-2023, especificamente na iniciativa “17.1.3 – Elaborar e implementar programa visando ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento, o processamento, o armazenamento e a segurança dos serviços de TI”.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.1.AMBIENTE ATUAL DO MPBA

4.1.1.Atualmente, o ambiente de tecnologia do MPBA provê serviços no formato “on-premise”, hospedados no Data Center do MPBA. Alguns dos principais serviços ofertados que pretende-se migrar são:

4.1.1.1.Serviço de e-mail: atualmente hospedado em 01 (um) servidor Microsoft Exchange Sever 2013 – Service Pack 1 – Rollup 17, conectado a um *storage* através de uma rede SAN, provendo os serviços aos usuários via rede LAN e WAN. Atualmente o volume utilizado pelo serviço de correio eletrônico é de aproximadamente 05 (cinco) Terabytes (TB) e atende à 3500 (três mil e quinhentos) usuários internos;

4.1.1.2.Serviço de compartilhamento de arquivos: atualmente é fornecido utilizando-se protocolo CIFS, tanto na rede LAN quando WAN, inclusive com recursos (servidores de arquivos) situados no Data Center. Contudo, a volumetria total encontra-se em 10 (dez) TB;

4.1.1.3.Serviço de comunicação por videoconferência: atualmente fornecido através da solução “Skype For Business” da Microsoft, com servidores instalados no Data Center do MPBA e aplicativos cliente nas estações de trabalho;

4.1.1.4.Aplicativos de escritório: atualmente o padrão institucional é o LibreOffice, no entanto, o parque encontra-se muito heterogêneo devido às diversas instalações do Microsoft Office para compatibilidade com documentações recebidas de outros órgãos ou por questões de melhoria da produtividade de equipes de trabalho.

4.1.1.5.Todos os serviços fazem autenticação de usuários controlada pelo software Microsoft Active Directory instalados em um cluster de servidores Microsoft Windows Server 2008 R2, hospedados no Data Center do MPBA.

4.1.1.6.Este ambiente está conectado à internet utilizando atualmente um circuito de dados de aproximadamente 500 (quinhentos) Mbps.

4.2.A SOLUÇÃO PROPOSTA



4.2.1.A solução proposta consiste em celebrar um contrato de fornecimento de licenças de uso de software da empresa Microsoft, por 36 (trinta e seis) meses e serviços para o suporte à implantação e customização da solução. Essencialmente, isso representa a disponibilização de licenças para utilização da solução de colaboração Microsoft Office 365 Enterprise hospedada no ambiente de Data Center do fabricante Microsoft, a serem pagos anualmente sob demanda, já incluído nos preços todas as funcionalidades previstas, além de suporte e garantia para o ambiente de hospedagem. As condições de prestação desses serviços encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.3.JUSTIFICATIVA

4.3.1.As atividades desenvolvidas pelo MPBA tem como finalidade, zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, protegendo a sociedade e buscando garantir a ordem jurídica. No entanto, para a consecução dessas atividades, seus membros e servidores (usuários) se utilizam em grande escala dos aplicativos de escritório para criação dos documentos, planilhas e apresentações, serviços de e-mail personalizado para comunicações institucionais, área para o armazenamento seguro e controlado dos documentos digitais de trabalho, além de serviços de colaboração que facilitam sua rotina diária.

4.3.2.Durante a utilização de aplicativos de escritório, além de editar os próprios arquivos, os usuários também necessitam trabalhar com arquivos digitais oriundos de outras instituições, fornecedores, cidadãos, etc. Nesse sentido, frequentemente é necessário editar sobre a solução LibreOffice determinados arquivos criados sobre a solução Microsoft Office. Esse “retrabalho” causa redução de eficiência no desenvolver das atividades institucionais, pois existem diversas incompatibilidades entre as duas soluções, principalmente sob o aspecto de formatação dos documentos. Esses problemas geraram diversas solicitações pontuais de aquisição de soluções Microsoft Office recebidas DTI nos últimos anos, advindas de diversos setores da Instituição.

4.3.3.A ferramenta de e-mail é uma das mais utilizadas pelos usuários do MPBA em seu trabalho diário e é o principal meio “virtual” de comunicação institucional. Atualmente implantada localmente “on premise” sobre software do mesmo fabricante da solução proposta, torna a futura migração para um novo ambiente praticamente imperceptível e sem nenhuma necessidade de readaptação por parte dos técnicos e usuários.

4.3.4.Outro item presente na solução proposta é a ferramenta de videoconferência. Já bastante utilizada no ambiente do MPBA à aproximadamente quatro anos, vale ressaltar o ganho de produtividade atingido com o Skype For Business nas diversas reuniões, apresentações e eventos transmitidos através dessa ferramenta e de nossa infraestrutura de comunicação de rede, onde participam membros, servidores e convidados geograficamente distantes. A solução proposta aprimora essa experiência e entrega ao usuário muito mais recursos disponíveis e integrados às outras ferramentas.

4.3.5.A solução proposta visa também preservar todo o histórico de treinamentos e experiência acumulada pelos técnicos que operam a solução e principalmente pelos usuários, visto à familiaridade com os padrões de ferramentas providas pela solução, largamente utilizadas no mundo. Apesar de ser possível uma mudança nesses padrões pelos propostos por outros fabricantes, reconhecemos que esse processo de readaptação poderia ser muito custoso, complexo e demorado, impactando em perdas de produtividade interna de difícil mensuração. Essa situação está claramente definida no Processo Administrativo nº 00693.000277/2017-38, Pregão Eletrônico nº 33/2017, da Advocacia-Geral da União, conforme abaixo:

Na contratação pretendida, a escolha de soluções Microsoft sempre vem acompanhada do questionamento sobre o porquê desta em detrimento de outras opções no mercado, e é aqui que se faz valer a análise dos custos totais de propriedade.

Neste sentido, vale destacar que várias das funcionalidades mais importantes são utilizadas amplamente pelos usuários, ou seja, já estão estabelecidas no mercado e dispensam novas configurações e treinamentos, sendo, em sua maioria, transparentes para os usuários e de uso corriqueiro. Representando, logo de início, menores custos de implementação, migração, alteração, treinamento, dentre outros e, ainda, por não envolverem outras soluções de contorno, possivelmente menores custos com o suporte no longo prazo.

Outra importante consideração é a interoperabilidade entre as mais diversas soluções, a exemplo do serviço de correio eletrônico (Exchange), serviço de mensageria, videoconferência e colaboração (Skype for business), serviço de autenticação dos usuários (Active Directory), serviço de gestão do parque computacional (System Center Configuration Manager), solução de armazenamento de dados (SQL Server), servidores Web (IIS), dentre outras.

Há ainda o crucial fator da disponibilidade e abrangência de suporte, quer no planejamento, quer na implantação, o que assegura que o processo de implementação e consolidação seja muito mais confiável, evitando-se custos com interrupções no serviço e seus imensos custos decorrentes.



4.3.6. Existem produtos similares no mercado, no entanto, para a implantação das funcionalidades presentes na solução proposta através de outros fabricantes seria necessária a aquisição e/ou instalação de softwares diversos, observando a real possibilidade de integração entre eles sem a garantia de que funcionariam em atualizações futuras desses softwares, além da necessidade de diversos treinamentos para os técnicos e usuários. Com essa complexidade e escopo, seria necessário a contratação de profissionais para reforçar a equipe atual de manutenção desse ambiente e de suporte técnico aos usuários. Em contrapartida, todas as ferramentas presentes na solução proposta são naturalmente integradas, onde as tarefas de administração se reduzem devido à facilidade de administração.

4.3.7. Quanto à possibilidade existente ainda de contratação sob a forma de compra definitiva da licença de uso dos mesmos produtos Microsoft que compõem a solução proposta, ao invés do “aluguel” previsto aqui, identifica-se que os valores extrapolam os previstos no orçamento do MPBA para esse projeto, impossibilitando uma implantação que atinja a todos os usuários e tragam os benefícios da colaboração. Além do mais, esse tipo de solução tem obsolescência rápida, geram custos de administração e gestão de contratos, dificuldades para implantação e atualização dos softwares, riscos de segurança se não forem atualizadas, incompatibilidade de versões de softwares, etc.

4.3.8. Dentro do que foi exposto, a adoção de outra solução envolveria uma longa curva de aprendizado até a socialização completa, aumento dos investimentos em treinamentos e geraria impactos negativos do ponto de vista da economicidade. Dessa forma, objetivou-se firmar entendimento sobre a estrita necessidade, do ponto de vista técnico e econômico, da manutenção das soluções já em uso e contratação da solução proposta.

4.4. NATUREZA DO OBJETO

4.4.1. O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, podendo ser caracterizado como serviços comuns.

4.4.1.1. O MPBA pagará por demanda, utilizando os produtos de software como um aluguel. Este serviço fornece licenciamento por meio de contrato baseado em uma assinatura. Neste contrato é feito o pagamento do “aluguel” anualmente e de acordo com a utilização das licenças. Todos os benefícios de *Microsoft Software Assurance* serão válidos durante a vigência do contrato.

4.5. PARCELAMENTO, LOTE ÚNICO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.5.1. Embora o parcelamento do objeto seja, em teoria, possível, posto que cada tipo de serviço ofertado pode ser contratado com uma empresa diferente, ele não se apresenta vantajoso, não apenas em função do custo administrativo de gestão e a coexistência de múltiplos contratos, mas principalmente pela interoperabilidade entre as ferramentas que compõem a solução e trazem os principais benefícios de utilização de um ambiente colaborativo integrado.

4.5.2. Cabe ressaltar que o produto a ser comercializado é de propriedade da Microsoft e dela depende o seu fornecimento, além de estarem hospedados dentro do ambiente de data center do fabricante. Para garantir ao MPBA a possibilidade de correção de problemas que podem vir a ocorrer durante a utilização dos softwares e facilitar a implantação e gestão da solução contratada, é necessária a existência de um vínculo formal entre a empresa contratada e a fabricante Microsoft que garanta estar apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação, na modalidade de licenciamento por volume para instituições governamentais.

4.5.2.1. No setor público, o modelo de atuação do fabricante Microsoft é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento por volume *Enterprise Agreement Subscription (EAS)*, sendo considerado um *Large Solution Partners (LSP)*.

4.5.2.2. Além disso, segundo à Microsoft, por tratar-se de licenciamento específico, ela tem seus próprios padrões e modelos de contrato que os clientes devem assinar e cumprir para a utilização de seus produtos. Como as normas brasileiras proíbem a assinatura de contrato pela Administração Pública com quem não participou da licitação, a Microsoft criou o credenciamento de parceiros conhecido como *Government Partners (GP)*, que habilita as revendas a assinar contratos nos modelos propostos pelas instituições públicas e o *Government Integrator Agreement (GIA)*, sem a necessidade de que o contrato também seja assinado pela Microsoft. Assim, a instituição pública contratante fica desobrigada a assinar os documentos contratuais junto à Microsoft. Nos demais casos envolvendo empresas privadas como contratantes, os contratos são tripartite (contratante, empresa parceira e Microsoft). Maiores detalhes estão disponíveis no “Anexo VII-g – Parceiros LSP e GP Microsoft”, retirado do site do fabricante no endereço “<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>”.



5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

5.1. O escopo dessa aquisição envolverá os seguintes elementos:

- 5.1.1. Fornecimento de licenças dos produtos que compõe a solução de colaboração;
- 5.1.2. Serviços de implementação da solução de colaboração, divididos em fases e etapas;
- 5.1.3. Serviços de customização e melhorias de projetos utilizando a plataforma e suas funcionalidades;
- 5.1.4. Treinamentos;
- 5.1.5. Suporte técnico durante a vigência do contrato.

5.2. Todos os componentes, ações, atividades, serviços, etc., que especificam os elementos acima estão descritas detalhadamente no documento “Especificações Técnicas Detalhadas”, anexo a este Termo de Referência e parte integrante do mesmo.

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS

6.1. MODELO PROPOSTO

6.1.1. A atual contratação trata-se, essencialmente, de serviços licenciamento, instalação, treinamento e customização de softwares.

6.1.2. A forma de fornecimento será por preço unitário e pagamento anual equivalente às licenças utilizadas.

6.2. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

6.2.1. Para a execução dos serviços contratados não será necessária qualquer adequação do ambiente, posto que apenas se trata da migração de serviços e dados hospedados em ambiente do mesmo fabricante Microsoft.

6.2.2. Durante cada uma das fases de implantação poderá haver a necessidade de liberação de acessos e integração entre o ambiente local com o ambiente em nuvem do fabricante para migração dos dados.

6.3. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

6.3.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, até o limite previsto na legislação em vigor, através de Termo Aditivo.

6.3.2.1. Não caberá renovação para os serviços inerentes à implantação inicial do projeto (itens nº 7 e 9 licitados).

6.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.4.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia durante toda a vigência da contratação.

6.4.2. Além das garantias contratuais previstas em lei, dos serviços e licenças fornecidos, é de responsabilidade da CONTRATADA garantir ao CONTRATANTE que os softwares licenciados e/ou eventuais customizações não infringam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos de negócios.

6.4.3. A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a garantia dos serviços.

6.5. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

6.5.1. Este contrato estabelece como nível de serviço e penalidades por seu descumprimento na entrega dos serviços contratados, o que está previsto no documento “Contrato de Níveis de Serviço para Serviços Online da Microsoft”, parte integrante do contrato de licenciamento por volume da Microsoft. O “Anexo VII-f – Contrato de Níveis de Serviço para Serviços Online da Microsoft (Parcial)” contém as páginas do documento atualizado que refletem os produtos e/ou serviços objetos dessa licitação. Mais informações estão disponíveis em: “<http://www.microsoftvolumelicensing.com/>”.



6.6.GARANTIA FINANCEIRA CONTRATUAL

6.6.1.A CONTRATADA deverá garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.7.PRAZOS DE FORNECIMENTO

6.7.1.Fornecimento de software: o prazo para disponibilização das licenças de software previstas neste Termo de Referência e seus anexos é de até 15 (quinze) dias, após o recebimento do autorização de fornecimento pela empresa CONTRATADA.

6.7.1.1.A CONTRATADA deverá providenciar a entrega de documento formal de que as licenças adquiridas estão ativas e devidamente licenciadas em nome da CONTRATANTE.

6.7.1.2.Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a autorização de fornecimento de licenças que corresponderá à quantidade mínima prevista para o primeiro ano do contrato.

6.7.1.3.O prazo de utilização das licenças de software iniciará a partir da data de disponibilização dessas licenças.

6.7.1.4.Após 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, deverá ser apurada a quantidade de licenças ativas que corresponderá à quantidade mínima prevista para o segundo ano do contrato.

6.7.1.5.Após 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, deverá ser apurada a quantidade de licenças ativas que corresponderá à quantidade mínima prevista para o terceiro ano do contrato.

6.7.2.O prazo máximo para a entrega dos demais itens que compõe o escopo da solução CONTRATADA deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento pela empresa CONTRATADA.

6.7.2.1.A CONTRATADA estará sujeita a penalidades, caso ocorra atrasos sem justificativas aceitas pelo MPBA para entrega e instalação da solução.

6.7.3.A efetivação e aceite de quaisquer serviços só poderá acontecer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

6.7.4.Todas as tarefas administrativas estão previstas para ocorrerem em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira das 08 h as 18 h, podendo ocorrer atividades fora do horário comercial mediante autorização do CONTRATANTE.

6.8.RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

6.8.1.O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens ou licenças, mediante o documento “Termo de Aceite Provisório” ou atestado em nota fiscal, não configurando aceite definitivo.

6.8.2.O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa do atendimento integral das condições exigidas no Edital e neste Termo de Referência, devidamente atestado no documento “Termo de Aceite Definitivo”.

6.9.DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.9.1.O valor contratado é irrevogável durante a vigência inicial do contrato.

6.9.1.1.A contratação terá a vigência de 03 (três) anos e os preços propostos já devem compreender esse período de utilização das licenças e serviços. Portanto, os valores unitários contratados não poderão sofrer reajuste.

6.9.1.2.Em caso de prorrogação do contrato ao final do prazo de vigência contratual, os valores poderão ser corrigidos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE), através de Termo Aditivo.

6.10.FORMA DE PAGAMENTO

6.10.1.Os pagamentos serão efetuados após o adimplemento das obrigações, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA, instruída com necessário atesto de aceite da prestação dos serviços objeto do contrato na respectiva nota fiscal que deverá discriminar todas as licenças, serviços e treinamento(s) fornecidos.



6.10.1.1.O pagamento relativo à aquisição das licenças dar-se-á em 03 (três) parcelas anuais, pelo período de 03 (três) anos, respectivamente nos meses 1º, 13º e 25º da vigência do contrato. Poderá ocorrer uma 4ª (quarta) parcela de pagamento ao final do contrato, caso haja acréscimos de licenças durante o último ano de contrato.

6.10.1.2.O pagamento relativo aos serviços de implantação será realizado após o aceite e homologação de todas as fases de implementação da solução.

6.10.1.3.Os pagamentos relativos aos treinamentos e serviços de customização ocorrerão após a comprovação da realização pela CONTRATADA e aceite pelo CONTRATANTE.

6.10.2.Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá realizar autorizações de fornecimento ou cancelamento de licenças, de acordo com a movimentação do seu quadro funcional.

6.10.2.1.Em caso de aumento ou diminuição no quantitativo de licenças ativadas no decorrer da vigência do contrato e entre as parcelas anuais previstas, deverá ser calculado o valor pró-rata mensal em relação ao valor unitário da licença a partir da data da disponibilização da licença até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato, para licenças ativadas durante o último ano de vigência.

6.10.2.2.O valor referente às licenças ativadas no decorrer do contrato deverão ser faturado e cobrado junto com a próxima parcela anual a vencer ou no final do contrato, para licenças ativadas durante o último ano de vigência.

6.10.2.3.O quantitativo total de licenças, incluindo as novas licenças ativadas durante a vigência do contrato, deverá respeitar o limite total estimado.

6.10.3.A entrega da Nota Fiscal deverá ser endereçada à Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA. O horário de funcionamento do MPBA é das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

6.11.APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.11.1.A proposta deverá descrever o preço dos serviços (o modelo sugerido está disponível no ANEXO I do Edital) e, de forma clara e precisa, a descrição dos serviços propostos para o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

6.12.TRANSIÇÃO CONTRATUAL

6.12.1.Expirado o período de vigência contratado, para evitar a descontinuidade no funcionamento das unidades do MPBA, a CONTRATADA ficará obrigada a viabilizar a transição dos serviços conforme um cronograma que possibilite a transferência dos serviços e dados armazenados para a uma nova empresa CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação pela CONTRATANTE.

6.13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.13.1.A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do produto e/ou serviço de acordo com o disposto neste termo de referência, no prazo e quantidade estabelecidos.

6.13.2.A fornecer suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual por telefone e e-mail de modo a assegurar o perfeito funcionamento do ambiente, sem limitação do número de ocorrências.

6.13.3.Manter permanentemente equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante uma auditoria ou fiscalização a responsabilidade técnica.

6.13.4.A designar representante comercial e representante técnico em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ambos pertencentes ao quadro próprio da CONTRATADA, para atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

6.13.5.Deverá disponibilizar para a CONTRATANTE um site de gerenciamento das licenças, bem como download gratuito dos produtos e acesso às chaves de instalação e/ou licenças de uso.

6.13.6.Deverá disponibilizar e orientar sobre o acesso aos treinamentos *online* disponibilizados pela Microsoft sem custos adicional para o CONTRATANTE.



6.13.7. Deverá utilizar os serviços de apoio do fabricante intitulado *FastTrack Center Microsoft* (ou sua versão mais atualizada), sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

6.13.8. A realizar toda a migração de dados que for necessária ao funcionamento da plataforma conforme os requisitos, designando profissionais devidamente capacitados.

6.13.9. A garantir a disponibilidade, integridade e inviolabilidade dos dados da CONTRATANTE armazenados em seus serviços.

6.13.10. A transferir conhecimento à equipe de TI do MPBA, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais.

6.13.11. Deverá treinar a equipe de tecnologia da informação da CONTRATANTE, para realizar abertura de chamados junto a Microsoft, sobre problemas que venham a acontecer nas licenças fornecidas.

6.13.12. Em caso de encerramento contratual, manter disponíveis os dados da CONTRATANTE por no mínimo 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses.

6.13.13. Prover capacidade operacional suficiente para plena prestação dos serviços requeridos neste Edital.

6.13.14. Acompanhar e informar sobre as atualizações tecnológicas necessárias nos produtos e/ou serviços adquiridos, realizando as ações necessárias para a implantação dessas atualizações em comum acordo com o CONTRATANTE, até o final do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.13.15. Assinar Termo de Confidencialidade detalhado, conforme minuta de contrato.

6.14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.14.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do Contrato através de fiscais devidamente designados.

6.14.2. A proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas no contrato.

6.14.2.1. A fornecer acesso aos ambientes para implantação da solução após assinatura de contrato.

6.14.2.2. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.14.2.3. Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações.

6.14.3. A CONTRATANTE se responsabilizará pela utilização dos softwares única e exclusivamente para uso próprio, não podendo sublicenciar, ceder ou transferir a licença, copiar e distribuir a terceiros, reverter a montagem ou a compilação dos programas ou, de qualquer forma, traduzi-los.

6.14.4. A comunicar a CONTRATADA das imperfeições detectadas no objeto e solicitar as reparações, conforme estabelecido no contrato.

6.14.5. Validar, aprovar e realizar os pagamentos referentes aos serviços prestados, nos termos do contrato firmado entre as partes.

6.15. CONDIÇÕES GERAIS

6.15.1. Os dados armazenados na nuvem da Microsoft devem estar armazenados em Data Center no Brasil. Não é autorizado o armazenamento das informações da CONTRATANTE em Data Centers fora do território brasileiro.

6.15.2. Caso as condições de licenciamento do produto sejam alteradas pelo fabricante, as funcionalidades dos software deste Termo de Referência e os quantitativos definidos não poderão ser prejudicados.

6.15.3. Caso a alteração de licenciamento do produto impliquem em perdas qualitativas e/ou quantitativas, licenças complementares deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE sem custo adicional.



7.ELEMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo pela CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.

7.2.Atuação na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela CONTRATADA, bem como seus suplentes, após publicação no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

8.ESTIMATIVAS DE PREÇO

8.1.Os valores unitários propostos e licitados referente às licenças de produtos Microsoft devem corresponder, numericamente, ao valor de 01 (um) ano de licenciamento multiplicado pelo período de 03 (três) anos.

8.2.O contrato iniciará com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor global estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1.700	R\$ 611,28	R\$ 1.039.176,00
02	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	2.000	R\$ 1.438,92	R\$ 2.877.840,00
03	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	850	R\$ 3.969,00	R\$ 3.373.650,00
04	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10	R\$ 6.945,84	R\$ 69.458,40
05	ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 1.686,60	R\$ 168.660,00
06	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	350	R\$ 1.348,92	R\$ 472.122,00
07	Treinamento Tipo 1	5	R\$ 14.220,00	R\$ 71.100,00
08	Treinamento Tipo 2	2	R\$ 32.789,00	R\$ 65.578,00
09	Serviços de Implementação e Migração	1	R\$ 110.818,00	R\$ 110.818,00
10	Serviços de Customização	100	R\$ 483,00	R\$ 48.300,00
Valor Global Estimado:				R\$ 8.296.702,40

8.3.O detalhamento da distribuição anual dos custos no período contratado está demonstrado no Cronograma Financeiro Detalhado Previsto constante nos autos, tratando-se somente de uma exemplificação que não representa compromissos de aquisição dos quantitativos e/ou valores exemplificados.

9.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.A despesa para o exercício atual correrá conforme dotação orçamentária abaixo detalhada:

Instituição	Código UO / UG	Ação (P/A/OE)	Região	Dest. Rec. / Fonte	Nat. da Despesa
MPBA	40601 / 0003	2002	9900	100	33.90.40

9.2.As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação à ser consignada a Instituição, devendo já estarem previstas para o orçamento desses exercícios.

10.DEFINIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna ira apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

11.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.O certame deverá ser realizado na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de "Menor Preço Global".

11.2.A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, documento emitido pelo fabricante Microsoft, comprovando que a empresa vencedora seja um parceiro oficial Microsoft pertencente à categoria Government Partner (GP), estando capacitado a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos, sob pena da contratação não poder ser efetivada.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO

1.1.A solução deverá ser integrada e compatível com o ambiente operacional existente no MPBA, ou seja, não poderá ser proposta uma solução que não seja possível sua integração com esse ambiente.

2. COMPOSIÇÃO DO OBJETO E ESCOPO DE CONTRATAÇÃO

2.1.Tabela de licenças do software Microsoft Office 365 Enterprise e serviços a serem providos pela contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TPA-00001	Microsoft Office 365 Plano F1	1 licença por 03 (três) anos
2	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	T6A-00024	Microsoft Office 365 Plano E1	1 licença por 03 (três) anos
3	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10842	Microsoft Office 365 Plano E3	1 licença por 03 (três) anos
4	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SY9-00004	Microsoft Office 365 Plano E5	1 licença por 03 (três) anos
5	ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TWA-00013	Microsoft SharePoint Online Plano 2	1 licença por 03 (três) anos
6	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TQA-00001	Microsoft Exchange Online Plano 2	1 licença por 03 (três) anos
7	Treinamento Tipo 1	-	Workshop de usuários finais para utilização das principais ferramentas.	1 treinamento de 20 Horas
8	Treinamento Tipo 2	-	Treinamento especializado para administradores técnicos da solução.	1 treinamento de 80 Horas
9	Serviços de Implementação e Migração	-	Serviços de implementação, migração de dados e operação assistida por grupo de até 4.000 usuários.	Unidade
10	Serviços de Customização	-	Serviços de customização e melhorias de projetos utilizando a plataforma Microsoft Office 365 e suas funcionalidades.	01 Hora

2.2.Caso à época da contratação o fabricante tenha lançado novas versões dos produtos elencados no item anterior, ou simplesmente alterado a nomenclatura dos produtos, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE as novas versões dos softwares, compatíveis em funcionalidades e em iguais condições de contratação, sem nenhum custo adicional.

3. APLICAÇÃO DO LICENCIAMENTO MICROSOFT

3.1.ITEM 1 – O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.1.1.Esse tipo de licença contém as aplicações mais simples do escopo contratado, não possui retenção de dados longa (mais de 30 dias), nem possibilidade de utilização de ferramentas desktop off-line. Os usuários podem iniciar somente comunicações ponto-a-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso temporário na instituição, como estagiário e voluntários. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-f1>.

3.2.ITEM 2 – O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr



3.2.1. Esse tipo de licença contém mais aplicações do que o "ITEM 1". Também como o "ITEM 1", não possui retenção de dados longa (mais de 30 dias), nem possibilidade de utilização de ferramentas desktop off-line. Os usuários podem iniciar comunicações ponto-a-ponto ou multi-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso permanentes na instituição. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e1-business-software>.

3.3.ITEM 3 – O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.3.1. Esse tipo de licença contém mais aplicações do que o "ITEM 1". Possui retenção de dados ilimitada e possibilita a utilização de ferramentas desktop off-line disponível para instalação. Os usuários podem iniciar comunicações ponto-a-ponto ou multi-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso permanentes na instituição e que necessitam utilizar as ferramentas de escritório enquanto estiverem desconectados da internet. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e3-business-software>.

3.4.ITEM 4 – O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.4.1. Esse tipo de licença contém todas as opções do "ITEM 3", possibilita a utilização de ferramentas mais avançadas e inclui a possibilidade de utilização "off-line". Será destinada a áreas específicas que necessitam de tipo de ferramenta para execução de suas atividades. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e5-business-software>.

3.5.ITEM 5 – ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.5.1. Esse tipo de licença será usada basicamente pelos usuários que necessitem da funcionalidade de retenção ilimitada de dados e que sua licença não contemple por padrão. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/sharepoint-online-service-description/sharepoint-online-service-description>.

3.6.ITEM 6 – ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.6.1. Esse tipo de licença será usada basicamente para caixas de e-mail compartilhadas, pois necessitam da funcionalidade de retenção ilimitada com o intuito de salvaguardar as mensagens eletrônicas por um longo período de tempo. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/exchange-online-service-description/exchange-online-service-description>.

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1.A solução deverá suportar no mínimo aos seguintes níveis de usuários:

4.1.1.Usuário Comum, dividido em categorias de acordo com as licenças disponibilizadas: básico, intermediário e avançado;

4.1.2.Usuário Administrador: Permissão para criar, excluir e alterar dados e contas dos clientes, além de acessar o portal de operações, gerenciar os serviços e realizar pesquisas e auditorias.

4.2.As contas e-mail usarão o domínio principal @mpba.mp.br, possibilitando a utilização de domínios secundários do @mpba.mp.br, como por exemplo o @mp.ba.gov.br, entre outros.

4.3.As interfaces e telas das soluções oferecidas devem estar disponíveis no idioma Português do Brasil.

4.4.Possuir arquitetura redundante garantindo a continuidade da prestação do serviço, exceto em interrupções programadas de serviços, que devem ser informadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4.5.Possuir site de administração que permita aos administradores do MPBA o gerenciamento de todo o conjunto de serviços contratados, provendo equivalência na gestão de contas, listas, grupos e outro recurso à solução *on premise* atualmente utilizada.

4.6.Permitir aos usuários finais da solução fazer logon único para acesso aos serviços disponíveis.

4.7.Oferecer serviços baseados na Internet projetados para atender à necessidade de segurança, confiabilidade e produtividade do usuário.

4.8.A solução deverá ser acessada através de criptografia TLS (Transport Layer Security) ou SSL (Secure Sockets Layer) de pelo menos 256bits.



- 4.9.O provedor do serviço deverá monitorar constantemente a solução contra de qualquer atividade suspeita ou incomum.
- 4.10.Permitir administração remota através da console Web e/ou via linha de comando. Permitir que os administradores possam realizar tarefas através de scripts ou processos automatizados.
- 4.11.Possuir interface de acesso aos serviços, compatível com os seguintes navegadores: Internet Explorer 10, Mozilla Firefox 27, Google Chrome 30 e Safari 11, ou superiores.
- 4.12.Permitir aos administradores a configuração de diretivas de controle de acesso por usuários ou grupos específicos dentro da empresa, usando a interface gráfica baseada na web.
- 4.13.Dispor de serviços ou utilitários para migração de contas legadas para ambiente em nuvem.

5.DISPONIBILIDADE E CONFIABILIDADE

- 5.1.Para conferir disponibilidade e confiabilidade aos serviços prestados devem ser garantidas as facilidades e qualidades de serviços, garantindo o acesso de forma integral 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana aos serviços contratados.

6.SEGURANÇA E PRIVACIDADE

- 6.1.O fornecedor não deve analisar ou processar o conteúdo dos e-mails para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado. O fornecedor não deve analisar, processar ou indexar o conteúdo do e-mail para fins publicitários ou de criação de perfil de usuários.
- 6.2.O fornecedor não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários.
- 6.3.A plataforma deve possibilitar, a qualquer momento, a migração de dados para nuvem ou de volta à infraestrutura local.
- 6.4.A plataforma deverá ter a capacidade de sincronizar com o Microsoft Active Directory, de tal forma que a criação e manutenção de usuários e listas de distribuição sejam centralizadas no data center (on premise) da CONTRATANTE.
- 6.5.Para autenticação do usuário, a solução deverá sincronizar a senha do Microsoft Active Directory com o serviço de nuvem ou oferecer mecanismos de autenticação federada. Os componentes usados para essa finalidade devem ser criados pelo mesmo fabricante da solução, de tal forma que não há nenhum código de terceiros manipulando essa informação.

7.SUPORTE TÉCNICO

- 7.1.O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a:
- 7.1.1.Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração, funcionamento e utilização da solução ofertada.
- 7.1.2.Manutenção e atualização da solução ofertada.
- 7.2.Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do MPBA mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, caso o fabricante não reserve para si a responsabilidade pelo atendimento, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou sítio na Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).
- 7.2.1.Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail) ou presencialmente, se necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.
- 7.2.2.Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.
- 7.2.3.Todos chamados deverão ser tratados em língua portuguesa do Brasil.

8.SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO

- 8.1.Condições Gerais:



8.1.1.O valor estimado para cada unidade de serviços de implementação e migração deverá corresponder aos serviços prestados para cada grupo de até 4.000 (quatro mil) usuários.

8.1.1.1.A quantidade de unidades necessária desse serviço à ser contratada deverá ser definida de acordo com a quantidade de usuários definida para migração no início do contrato.

8.1.2.A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Gerente de Projetos, durante a execução contratual, certificado para o gerenciamento de todas as atividades dos serviços de implementação e estabilização da solução.

8.1.3.A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a execução contratual, um ou mais profissionais técnicos especializados, certificados pelo fabricante, para execução das atividades, apoio e suporte durante as fases de implementação e estabilização da solução.

8.1.4.É responsabilidade da CONTRATADA dimensionar adequadamente o quantitativo de recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.

8.1.5.Todas as fases abaixo descritas deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.1.5.1.Caso o prazo estabelecido não seja cumprido pela CONTRATADA motivado por ação da CONTRATANTE, novos prazos deverão ser estabelecidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, sem ônus para o MPBA.

8.2.Fase 1 – Iniciação e planejamento do ambiente online

8.2.1.Nessa fase prevê-se a explanação do processo de habilitação e integração do ambiente, apresentação de todos os requisitos necessários à habilitação e configuração do ambiente online, incluindo-se os requisitos para o Microsoft Active Directory (AD) e planejamento das próximas fases com a realização de, no mínimo, as seguintes atividades:

8.2.2.Atividades da contratada:

8.2.2.1.Realizar a reunião de início do projeto (kick-off);

8.2.2.2.Elaborar e entregar a ata da reunião de início do projeto (kick-off);

8.2.2.3.Entregar o documento contendo todos os requisitos exigidos e o plano de validação para habilitação e configuração do ambiente online para a entrega da solução;

8.2.2.4.Entregar um plano de serviços que corresponde ao cronograma de atividades a serem executadas.

8.2.3.Atividades da contratante:

8.2.3.1.Ter finalizado o processo de aquisição das licenças pertinentes à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

8.2.3.2.Engajar e participar da reunião de abertura bem como gerenciar e orientar os participantes por parte do MPBA;

8.2.3.3.Fornecer seus objetivos para os serviços do Office 365 bem como as métricas de sucesso para a construção do plano de serviços;

8.3.Fase 2 – Avaliação do ambiente atual

8.3.1.Nesta fase deverá ser feita a análise do ambiente atual e de origem dos dados e todos os requisitos necessários à habilitação e configuração do ambiente online, incluindo-se a análise do Microsoft Active Directory (AD);

8.3.2.Deverão ser utilizadas as ferramentas e métodos necessários para a coleta de dados necessários para definição da estimativa de largura de banda e da avaliação dos navegadores da Internet, sistemas operacionais clientes, DNS (sistema de nome de domínio), rede, infraestrutura e sistema de identidade para determinar se é necessário fazer alterações antes da integração;



8.3.3. Ao final desta fase, deverá ser entregue um plano de correção conforme os requisitos mínimos para a integração dos serviços e, se necessário, para a migração das caixas de correio e/ou dados ocorrer com êxito;

8.3.4. Atividades da Contratada

8.3.4.1. Fornecer as orientações sobre as necessidades quanto a DNS, rede, conectividade e infraestrutura em geral.

8.3.4.2. Fornecer orientações sobre as necessidades de equidade quanto a sistemas operacionais, aplicativos e navegadores dos dispositivos que acessarão o ambiente, para garantir a completa compatibilidade com os recursos contratados.

8.3.4.3. Fornecer orientações sobre as necessidades de adequações quanto ao gerenciamento e provisionamento de identidades.

8.3.4.4. Fornecer informações sobre a habilitação de serviços qualificados e definidos como parte da integração.

8.3.4.5. Coletar informações do ambiente atual.

8.3.4.6. Elaborar cronograma com todo o sequenciamento das atividades, recursos e prazos do projeto para as correções necessárias e conseguinte habilitação e configuração do ambiente online.

8.3.4.7. Fornecer documento com a análise de todos os pré-requisitos necessários a habilitação e configuração do ambiente online e diretrizes de eventuais ajustes que a CONTRATANTE deverá executar em seu ambiente local durante a fase de Planejamento.

8.3.4.8. Fornecer os diagramas técnicos da arquitetura dos ambientes a serem instalados/configurados.

8.3.4.9. Fornecer documento contendo as diretrizes de gerenciamento do escopo, recursos, riscos e comunicação do projeto.

8.3.4.10. Criar um plano de suporte para a preparação da migração.

8.3.5. Atividades da Contratante

8.3.5.1. Identificar os participantes adequados para a execução das atividades de avaliação necessárias.

8.3.5.2. Fornecer à CONTRATADA acesso e permissões necessárias.

8.3.5.3. Participar das reuniões para criação da lista de verificação de correção e contribuir com o planejamento geral, incluindo infraestrutura, rede, administração, preparação de sincronização de diretórios, segurança de rede e tópicos de identidade federada.

8.3.5.4. Participar das reuniões para estruturar a abordagem de provisionamento de usuários.

8.3.5.5. Participar das reuniões de planejamento para a configuração do serviço online.

8.4. Fase 3 – Remediação do ambiente atualizada

8.4.1. Nesta fase prevê-se a execução das atividades necessárias identificadas na “Fase 2” de forma a cumprir os requisitos necessários à integração, adoção e migração dos serviços. São previstos para esta fase a realização de, no mínimo, as seguintes atividades:

8.4.2. Atividades da Contratada

8.4.2.1. Executar em conjunto com a CONTRATANTE as atividades definidas no plano de correção estabelecido na “Fase 2”.

8.4.3. Atividades da Contratante

8.4.3.1. Designar os recursos humanos e técnicos necessários à execução em conjunto com a CONTRATADA das atividades definidas no plano de correção estabelecido na “Fase 2”.

8.5. Fase 4 – Habilitação e configuração dos serviços



8.5.1. Nessa fase prevê-se a habilitação e configuração dos serviços do ambiente online com a realização de no mínimo as seguintes atividades:

8.5.2. Atividades da Contratada

8.5.2.1. Apresentar o plano de conscientização dos usuários finais.

8.5.2.2. Apresentar o plano de treinamento dos usuários finais.

8.5.2.3. Apresentar o plano de treinamento dos administradores dos serviços online.

8.5.2.4. Apresentar o plano de treinamento do time de suporte.

8.5.2.5. Apresentar plano de migração, incluindo cronogramas e estratégias à equipe da Gerência de Operações, para aprovação.

8.5.2.6. Configurar as contas administrativas para os serviços online conforme execução das atividades de migração.

8.5.2.7. Realizar a configuração dos recursos necessários à migração, incluindo a sincronização dos objetos do Microsoft Active Directory.

8.5.2.8. Realizar em conjunto com a CONTRATANTE a configuração da infraestrutura relacionada à conectividade e segurança, tais como: portas de firewall, proxy, configurações de rede, etc.

8.5.2.9. Realizar em conjunto com a CONTRATANTE teste de funcionalidades dos serviços contratados.

8.5.2.10. Validar a disponibilidade de todos os serviços online devidamente habilitados, configurados e funcionais.

8.5.2.11. Apresentar a documentação contendo informações detalhadas e roteiro passo a passo de todo processo de habilitação e configuração das definições globais e testes funcionais dos ambientes.

8.5.3. Atividades da Contratante

8.5.3.1. Implementar o plano de conscientização dos usuários finais.

8.5.3.2. Implementar o plano de capacitação dos usuários finais.

8.5.3.3. Implementar o plano de capacitação dos administradores dos serviços online.

8.5.3.4. Implementar o plano de capacitação do time de suporte.

8.5.3.5. Fornecer à CONTRATADA os acessos e permissões necessárias para a execução das tarefas de configuração.

8.5.3.6. Fornecer à CONTRATADA as contas administrativas para os serviços online conforme for apropriado para a execução das atividades de migração.

8.5.3.7. Fornecer à CONTRATADA o acesso ou os recursos humanos e técnicos necessários para as configurações.

8.6. Fase 5 – Migração dos dados

8.6.1. Esta fase prevê a migração dos dados de correio eletrônico e documentos do ambiente atual do MPBA para os serviços online e se subdividirá em duas etapas.

8.6.2. A primeira etapa deve ser entregue através de 03 (três) ondas de migração, sendo segmentadas em: estagiários e voluntários, servidores efetivos e comissionados e, por fim, membros ativos.

8.6.2.1. A migração de dados da primeira onda fornecerá ao time de projeto os parâmetros de migração que serão usadas como base para o planejamento das ondas de migração seguintes;



8.6.2.2. Do serviço de correio eletrônico atualmente em uso pelo MPBA deverão ser migrados: e-mails; regras de caixas de correio; contatos de caixas de correio; calendário; tarefas; assinaturas; itens recuperáveis; listas de distribuição e contatos externos com sincronização de diretório.

8.6.3. A segunda etapa de migração compreenderá os arquivos compartilhados para acesso corporativo.

8.6.3.1. Deverá ser migrado, porém sujeito a modificação da estrutura: pastas; documentos com extensões permitidas; permissões de acesso em consonância com as existentes.

8.6.4. Atividades da Contratada

8.6.4.1. Realizar a migração dos dados de mensagens eletrônicas e documentos, elencados, atualmente hospedados nos servidores de serviço de correio eletrônico e compartilhamento de arquivos do MPBA.

8.6.4.2. Fornecer apoio presencial pelo prazo mínimo de 15 dias ao time de suporte da CONTRATANTE, orientando na resolução de problemas pós-migração, relacionados ao acesso dos serviços de correio eletrônico, mensagem instantânea e acesso a arquivos compartilhados.

8.6.4.3. Participar da assistência pós-migração para problemas críticos, sendo considerados críticos os seguintes problemas: perda de dados durante a migração; o ambiente de origem estar indisponível após migração; atividades de migração que possam causar impactos no ambiente de origem.

8.6.5. Atividades da Contratante

8.6.5.1. Controlar a migração, obedecendo ao cronograma previamente acordado.

8.6.5.2. Fornecer à CONTRATADA o acesso ou os recursos humanos e técnicos, disponíveis, necessários para operações pós-migração, quando necessário.

8.6.5.3. Estabelecer em conjunto com a CONTRATADA as ações relativas aos recursos não migrados com sucesso, estabelecendo prazo para nova tentativa.

8.6.5.4. Supervisionar ações pós-migração para problemas críticos. Serão considerados críticos os seguintes: perda de dados durante a migração; ambiente de origem indisponível durante a migração; atividades de migração que possam gerar problemas no ambiente de origem.

8.7. Fase 6 – Estabilização e encerramento

8.7.1. Nessa fase prevê-se a estabilização dos ambientes, assim como atividades de encerramento do projeto e preparação para início dos serviços de operação assistida.

8.7.2. Atividades da Contratada

8.7.2.1. Documentação contendo o plano de trabalho dos serviços de operação assistida do novo ambiente online.

8.7.2.2. Repasse de conhecimento técnico do ambiente implantado.

8.7.2.3. Documentação final de todos os ambientes implantados.

8.7.2.4. Reunião de aceite final do projeto.

8.7.3. Atividades da Contratante

8.7.3.1. Participar das atividades de encerramento do projeto.

9. TREINAMENTOS

9.1. A CONTRATADA deverá capacitar as equipes técnicas que serão responsáveis pelo suporte ao usuário e administração do ambiente online, sendo subdividido em 02 (dois) tipos:



9.1.1. **TREINAMENTO TIPO 1** – Treinamento para usuários finais: Deverão ser realizados workshops presenciais em dias distintos nas dependências do MPBA, com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas para cada workshop sendo pelo menos 04 (quatro) horas por dia, para um público máximo de 30 (trinta) pessoas, que deverão abordar as informações necessárias às atividades de suporte aos usuários, configuração e utilização dos recursos dos serviços. Estes workshops destinam-se a usuários finais da ferramenta e devem abordar aspectos inerentes ao dia-a-dia dos usuários no ambiente do MPBA.

9.1.2. **TREINAMENTO TIPO 2** – Treinamento especializado para administradores: Deverão ser realizados treinamentos especializados, na cidade de Salvador, para a equipe de analistas de infraestrutura, divididas em duas turmas distintas com 02 (dois) integrantes cada. O treinamento especializado deverá ter carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, não havendo necessidade de turma exclusiva caso seja ministrado fora das instalações do MPBA.

9.1.2.1. O treinamento especializado deve contemplar, no mínimo, a ementa dos seguintes cursos oficiais da Microsoft, devendo garantir a capacitação dos profissionais na gestão da solução: “20346 – *Managing Office 365 Identities and Services*”; “20347A – *Enabling and Managing Office 365*”.

9.2. Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, o nome do treinamento, a entidade promotora, ementa e carga horária.

9.2.1. O certificado de participação deverá ser em Língua Portuguesa.

9.3. A Contratada deverá fornecer todos os materiais educativos necessários às capacitações.

9.4. O MPBA fornecerá o espaço físico e os recursos audiovisuais necessários à execução dos treinamentos quando forem realizados nas instalações do MPBA.

10. SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO

10.1. São serviços de customização visual (“branding”), levantamento de requisitos, análise, desenvolvimento e gerenciamento de melhorias de projetos, visando auxiliar a contratante a desenvolver soluções de demanda específicas internas utilizando a plataforma Microsoft Office 365 e suas funcionalidades.

10.2. É responsabilidade da contratada apresentar em até 08 (oito) dias uma proposta de quantidade de horas para a execução da tarefa solicitada, após apresentação do escopo pelo contratante.

10.2.1. Essa proposta deverá dimensionar adequadamente o quantitativo de recursos necessários para a perfeita execução desse serviço, devendo contar com profissionais que tenham plenas condições de cumpri-la.

10.2.2. A contratante reserva-se o direito de aprovar ou rejeitar a proposta apresentada pela contratada e negociar a alocação das horas conforme sua conveniência, não sendo devido o pagamento à contratada de quaisquer valores a título de franquia ou garantia de alocação mínima das horas.

10.2.3. Após aprovação da proposta pelo contratante, os serviços deverão ser requisitados sob demanda pela contratante mediante a emissão da autorização de fornecimento, com o escopo para cada atividade previamente definidos com a contratada.

10.2.4. Os pagamentos referentes aos serviços sob demanda serão realizados após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura, somente para os serviços efetivamente realizados.

10.3. Em razão das particularidades e características de cada serviço a ser solicitado pela contratante, os serviços de customização terão o seu início e prazos de execução fixados de comum acordo entre o contratante e a contratada, obedecendo-se a vigência contratual.

10.3.1. O prazo para alocação dos profissionais da contratada, a partir da formalização da solicitação, é de 30 (trinta) dias.

10.4. A contratante terá o direito de propriedade sobre todos os produtos desenvolvidos sob demanda pela contratada, bem como toda documentação a eles associados.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO E SEUS APENSOS I e II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2019 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXX**, CNPJ nº. XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, **sócio/representante legal**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **CELEBRAM** o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico nº xxx/2019, protocolado sob o nº 003.0.16162/2019, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso para o software Microsoft Office 365 Enterprise, incluindo serviços técnicos e treinamento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade Enterprise Agreement Subscription, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 Compõem o objeto deste instrumento os seguintes serviços:

1.2.1 Licença de uso O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.2 Licença de uso O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.3 Licença de uso O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.4 Licença de uso O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.5 ShrPntOnLnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.6 ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

1.2.7 Treinamento Tipo 1;

1.2.8 Treinamento Tipo 2;

1.2.9 Serviços de Implementação e Migração;

1.2.10 Serviços de customização.

1.3 Incluem-se no objeto contratual todas as despesas necessárias à plena execução do objeto tais como aquelas decorrentes dos serviços de instalação, configuração, suporte e mão de obra especializada para a execução dos serviços e, em especial, todas as atualizações de versão cabíveis e disponibilizadas durante o prazo de vigência dos licenciamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 O regime de execução do presente instrumento é o de Empreitada por preço unitário;

2.2 O **CONTRATANTE** encaminhará à **CONTRATADA** pedido inicial para disponibilização das licenças, cujo quantitativo corresponderá ao mínimo previsto para o primeiro ano de contrato;

2.2.1 O prazo para disponibilização das licenças de software é de até 15 (quinze) dias a contar da data de confirmação do recebimento da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA**, observando-se ainda;



2.2.2 A **CONTRATADA** deverá entregar, junto com o objeto contratado, documento formal que comprove que as licenças disponibilizadas encontram-se ativas e devidamente habilitadas em nome do **CONTRATANTE**;

2.2.3 Decorridos os 12 (doze) primeiros meses do contrato, será apurada a quantidade de licenças ativas que corresponderá à quantidade mínima prevista para o segundo ano de contrato;

2.2.4 Decorridos 24 (vinte e quatro) meses do contrato, será apurada a quantidade de licenças ativas que corresponderá à quantidade mínima prevista para o terceiro ano de contrato;

2.3 O prazo para a execução para os demais serviços que compõem o objeto deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento específica do serviço pela **CONTRATADA**;

2.4 O termo inicial para o prazo de validade dos licenciamentos de uso se dará na data da efetiva disponibilização das licenças, conforme atestado pelo **CONTRATANTE**;

2.5 Todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento deverão se desenvolver no horário compreendido entre as 08:00h e as 18:00h, de segunda a sexta-feira;

2.5.1 Excepcionalmente, admitir-se-á a execução de serviços fora do horário estabelecido, mediante autorização do **CONTRATANTE**;

2.6 O recebimento do objeto contratual ficará sob a responsabilidade de um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos;

2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

2.9 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Destinação de Recursos (Fonte)	Ação (P/A/OE)	Região	Natureza da Despesa
40.601/0003	100	2002	9900	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários estabelecidos para as licenças de uso são:

Item	Tipo de Licença (Validade de 36 meses)	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário para o triênio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1.2.1	Licença de uso O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr. PART NUMBER: TPA-00001.	Unidade	1700	xxx	xxx
1.2.2	Licença de uso O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: T6A-00024.	Unidade	2000	xxx	xxx



1.2.3	Licença de uso O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: AAA-10842.	Unidade	850	xxx	xxx
1.2.4	Licença de uso O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: SY9-00004.	Unidade	10	xxx	xxx
1.2.5	ShrPntOnLnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: TWA-00013.	Unidade	100	xxx	xxx
1.2.6	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, PART NUMBER: TQA-00001.	Unidade	350	xxx	xxx
Valor total					R\$xxx,xxx

4.1.1 Conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.1.1, para fins de faturamento anual, o preço unitário por licença ora estabelecido será pago de forma parcelada, mediante divisão do valor em 03 (três) parcelas anuais iguais;

4.2 Os preços unitários estabelecidos para os serviços são:

Item	Tipo de Serviço	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1.2.7	Treinamento Tipo 01 – com duração de 20 horas	Unidade	05	xxx	xxx
1.2.8	Treinamento Tipo 02 - com duração de 80 horas	Unidade	02	xxx	xxx
1.2.9	Serviços de Implementação e Migração	Unidade	01	_____	xxx
1.2.10	Serviços de customização	horas	01	_____	xxx
Valor Total					R\$xxx,xxx

4.3 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx reais), equivalente à soma dos valores totais constantes das planilhas de itens 4.1 e 4.2;

4.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de licenças efetivadas e de serviços efetivamente realizados;

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, implantação, ativação, instalação, configuração, customização, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, viagens, assistência técnica, garantia, manutenção, atualização, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS



6.1 O faturamento referente às licenças que compõem o objeto deste contrato (itens 1.2.1 a 1.2.6) deverá ser efetuado anualmente, conforme seguintes parcelas:

- a) 1ª Parcela, a ser faturada no 1º mês de vigência contratual, correspondendo aos quantitativos mínimos de licenças ativadas para o ano em curso, conforme definido no **item 2.2**;
- b) 2ª Parcela, no 13º mês de vigência contratual, correspondendo à quantidade de licenças ativas na data do faturamento, observado o quanto disposto no **item 2.2.3**;
- c) 3ª Parcela, no 25º mês de vigência contratual, correspondendo à quantidade de licenças ativas na data do faturamento, observado o quanto disposto no **item 2.2.4**;

6.1.1 O preço anual a ser faturado, por licença, corresponderá à exata divisão matemática do valor unitário estabelecido no **item 4.1** por 03 (três);

6.1.2 Para a definição dos quantitativos de licenças abrangido por cada parcela de pagamento, adotar-se-ão as seguintes premissas e regramentos:

6.1.2.1 Durante a vigência do contrato, o **CONTRATANTE** poderá realizar pedidos de ativação ou desativação de licenças, de acordo com a movimentação do seu quadro funcional;

6.1.2.2 Em caso de aumento ou diminuição no quantitativo de licenças ativadas no decorrer de cada ano de contrato (entre as parcelas anuais previstas), deverá ser calculado o valor pró-rata mensal em relação ao valor unitário da licença a partir da data da disponibilização da licença até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato (para licenças ativadas durante o último ano de vigência);

6.1.2.3 O valor pró-rata acima indicado, referente às licenças ativadas no decorrer do contrato, deverá ser faturado e cobrado junto com a próxima parcela anual a vencer ou no final do contrato (para licenças ativadas durante o último ano de vigência);

6.1.3 O quantitativo total de licenças, incluindo as novas licenças ativadas durante a vigência do contrato, deverá respeitar o limite total estimado.

6.2 O faturamento referente aos serviços de treinamento e customização deverá ocorrer após a comprovação da realização destes pela **CONTRATADA**, e respectivos aceites pelo **CONTRATANTE**;

6.3 O faturamento referente aos serviços de implantação deverá ser realizado após o aceite e homologação de todas as fases de implementação da solução;

6.4 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirão no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.4.1 A(s) nota fiscal(is) deverá(ão) conter a discriminação de todas as licenças, serviços e treinamentos efetuados pela **CONTRATADA**;

6.4.2 A(s) nota fiscal(is) será(ão) endereçadas à Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA;

6.4.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.5 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



6.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item **6.4.3**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Considerando-se as especificidades da presente contratação, de modo que o valor pago pelo contratante contempla o parcelamento de valores calculados globalmente para o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a concessão de reajustamento deverá observar o seguinte:

7.1.1 O valor contratado é irreeajustável durante a vigência inicial do contrato;

7.1.2 Apenas será cabível na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos dispostos na **cláusula oitava**, mediante requerimento da **CONTRATADA**;

7.1.3 Será calculado com base na aplicação do **INPC/IBGE** acumulado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta, qual seja, ___/___/201x e a data do 3º aniversário da mesma, observadas as disposições legais;

7.1.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará por 37 (trinta e sete) meses, a contar da data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação, por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 140, III, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, e desde que formalizada mediante termo aditivo.

8.2 Caso o prazo de validade do licenciamento objeto deste contrato ultrapasse a vigência do ajuste, as obrigações correlatas contratualmente estabelecidas permanecem válidas e eficazes, inclusive no que toca às prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vigência do instrumento contratual.

8.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, conforme item 8.1, os valores unitários das licenças aplicáveis ao aditamento contratual serão equivalentes a 1/3 (um terço) dos valores totais constantes da planilha do item 4.1, respeitadas as disposições consignadas no item 7.1 e seus subitens.

8.3.1 As partes poderão acordar, à época do aditamento, pela estipulação de valores unitários inferiores aos constantes na planilha, a fim de melhor refletir a realidade de mercado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Além das determinações contidas no procedimento de Licitação e no presente contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com as especificações técnicas constantes no procedimento de Licitação e no presente contrato, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, respeitando todos os prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, greves/paralisações, defeitos ou falta de materiais, pessoal e/ou peças;



- 9.2 Fornecer suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual por telefone e *e-mail*, de modo a assegurar o perfeito funcionamento do ambiente, sem limitação do número de ocorrências;
- 9.3 Manter permanentemente equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante uma auditoria ou fiscalização a responsabilidade técnica;
- 9.4 Designar representante comercial e representante técnico em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ambos pertencentes ao quadro próprio da **CONTRATADA**, para atendimento das solicitações do **CONTRATANTE**;
- 9.5 Disponibilizar para o **CONTRATANTE** site de gerenciamento das licenças, bem como download gratuito dos produtos e acesso às chaves de instalação e/ou licenças de uso;
- 9.6 Disponibilizar e orientar sobre o acesso aos treinamentos *online* disponibilizados pela Microsoft, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;
- 9.7 Utilizar o serviço de apoio do fabricante intitulado *FastTrack Center Microsoft* (ou sua versão mais atualizada), sem nenhum custo adicional ao **CONTRATANTE**;
- 9.8 Realizar toda a migração de dados que for necessária ao funcionamento da plataforma conforme os requisitos, designando profissionais devidamente capacitados;
- 9.9 Garantir a disponibilidade, integridade e inviolabilidade dos dados do **CONTRATANTE** armazenados em seus serviços;
- 9.10 Transferir conhecimento à equipe de tecnologia da informação do **CONTRATANTE**, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais;
- 9.11 Treinar a equipe de tecnologia da informação do **CONTRATANTE**, para realizar abertura de chamados junto à Microsoft, sobre eventuais intercorrências com as licenças fornecidas;
- 9.12 Manter disponíveis os dados do **CONTRATANTE** por, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário, por igual período, em caso de encerramento contratual;
- 9.12.1 A fim de evitar a descontinuidade no funcionamento das unidades do **CONTRATANTE**, na hipótese de encerramento contratual, a **CONTRATADA** fica obrigada a viabilizar a transição dos serviços e dos dados armazenados a uma nova empresa, conforme cronograma estipulado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação por este;
- 9.13 Prover capacidade operacional suficiente para plena prestação dos serviços requeridos neste instrumento;
- 9.14 Acompanhar e informar sobre as atualizações tecnológicas necessárias nos produtos e/ou serviços adquiridos, realizando as ações necessárias para a implantação dessas atualizações em comum acordo com o **CONTRATANTE**, até o final do contrato, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 9.14.1 Caso as condições de licenciamento do produto sejam alteradas pelo fabricante, as funcionalidades do software objeto deste instrumento e os quantitativos definidos não poderão ser prejudicados;
- 9.14.2 Caso as alterações de licenciamento do produto impliquem em perdas qualitativas e/ou quantitativas, licenças complementares deverão ser fornecidas ao **CONTRATANTE** sem custo adicional;
- 9.15 Garantir que os dados relativos ao **CONTRATANTE**, mantidos na nuvem da Microsoft, estejam armazenados em Data Center no Brasil;
- 9.15.1 É vedado o armazenamento de informações do **CONTRATANTE** em Data Centers fora do território nacional;
- 9.16 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;



9.17 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Procedimento de Inexigibilidade de licitação;

9.18 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**;

9.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.19.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

9.20 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (conforme o caso), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.20.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa ao objeto deste instrumento onde conste, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.21 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.22 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.23 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.24 Assinar Termo de Confidencialidade detalhado, constante do **Apenso único** deste instrumento;

9.25 Atender com presteza, conforme prazos consignados, às reclamações sobre a qualidade dos bens e serviços e/ou inexecução do contrato, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.26 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.27 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

9.28 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;

10.2 Fornecer acesso aos ambientes para implantação a solução após assinatura deste instrumento;

10.3 Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;



- 10.4 Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações;
- 10.5 Utilizar-se dos softwares única e exclusivamente para uso próprio, não podendo sublicenciar, ceder ou transferir a licença, tampouco copiar e distribuir a terceiros, reverter a montagem ou a compilação dos programas ou, de qualquer forma, traduzi-los;
- 10.6 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;
- 10.7 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.8 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

11.1.1 A ausência de apresentação da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 8.1** deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria, em especial o artigo 167, incisos III e X, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

11.2 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

11.2.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas;

11.3 Caso haja a celebração de aditivo/apostilamento contratual que enseje acréscimo ao valor contratado, a **CONTRATADA** fica obrigada a complementar a garantia, em igual proporção, antes da consagração do aditamento/apostila;

11.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Estadual nº 13.967/2012, na hipótese de a **CONTRATADA** se negar a efetuar o reforço da garantia, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

11.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser emitida por instituição devidamente habilitada/credenciada pelo Banco Central para tal mister, e contemplar todo o período de execução do contrato, desde o início de sua vigência até o exaurimento completo do período de 24 (vinte e quatro) meses de licenciamento/atualização contratado;

11.4.1 A garantia prestada em quaisquer das modalidades descritas neste item somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 11.6**;

11.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após a finalização total da execução do contrato, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na **CLÁUSULA OITAVA**;

11.5.1 A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente na oportunidade de sua devolução pelo **CONTRATANTE**, segundo critérios da instituição bancária onde se procedeu ao depósito;

11.6 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

11.6.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.6.2 Prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



11.6.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;

11.6.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento deste instrumento e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação do fornecimento efetuado, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

13.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.



14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido processo, naquilo em que não diverja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

18.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

18.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

18.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

18.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

CONTRATADA
Nome do representante
Cargo/vínculo com a empresa



APENSO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Requisitos técnicos específicos da solução

1.1. A solução deverá ser integrada e compatível com o ambiente operacional existente no MPBA, ou seja, não poderá ser proposta uma solução que não seja possível sua integração com esse ambiente.

2. Composição do objeto e escopo de contratação

2.1. Tabela de licenças do software Microsoft Office 365 Enterprise e serviços a serem providos pela CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TPA-00001	Microsoft Office 365 Plano F1	03 (três) anos
2	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	T6A-00024	Microsoft Office 365 Plano E1	03 (três) anos
3	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10842	Microsoft Office 365 Plano E3	03 (três) anos
4	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SY9-00004	Microsoft Office 365 Plano E5	03 (três) anos
5	ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TWA-00013	Microsoft SharePoint Online Plano 2	03 (três) anos
6	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TQA-00001	Microsoft Exchange Online Plano 2	03 (três) anos
7	Treinamento Tipo 1	-	Workshop de usuários finais para utilização das principais ferramentas.	20 Horas
8	Treinamento Tipo 2	-	Treinamento especializado para administradores técnicos da solução.	80 Horas
9	Serviços de Implementação e Migração	-	Serviços de implementação, migração de dados e operação assistida por grupo de até 4.000 usuários.	Unidade
10	Serviços de Customização	-	Serviços de customização e melhorias de projetos utilizando a plataforma Microsoft Office 365 e suas funcionalidades.	01 Hora

2.2. Caso, à época da contratação, o fabricante tenha lançado novas versões dos produtos elencados no item anterior, ou simplesmente alterado a nomenclatura dos produtos, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE as novas versões dos softwares, compatíveis em funcionalidades e em iguais condições de contratação, sem nenhum custo adicional.

3. Aplicação do Licenciamento Microsoft

3.1. ITEM 1 – O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.1.1. Esse tipo de licença contém as aplicações mais simples do escopo contratado, não possui retenção de dados longa (mais de 30 dias), nem possibilidade de utilização de ferramentas desktop off-line. Os usuários podem iniciar somente comunicações ponto-a-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso temporário na instituição, como estagiário e voluntários. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-f1>.

3.2. ITEM 2 – O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.2.1. Esse tipo de licença contém mais aplicações do que o "ITEM 1". Também como o "ITEM 1", não possui retenção de dados longa (mais de 30 dias), nem possibilidade de utilização de ferramentas desktop off-line. Os usuários podem iniciar comunicações ponto-a-ponto ou multi-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso permanentes na instituição. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e1-business-software>.



3.3. ITEM 3 – O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.3.1. Esse tipo de licença contém mais aplicações do que o “ITEM 1”. Possui retenção de dados ilimitada e possibilita a utilização de ferramentas desktop off-line disponível para instalação. Os usuários podem iniciar comunicações ponto-a-ponto ou multi-ponto de videoconferência. Será destinado basicamente a usuários com perfis de acesso permanentes na instituição e que necessitam utilizar as ferramentas de escritório enquanto estiverem desconectados da internet. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e3-business-software>.

3.4. ITEM 4 – O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.4.1. Esse tipo de licença contém todas as opções do “ITEM 3”, possibilita a utilização de ferramentas mais avançadas e inclui a possibilidade de utilização “off-line”. Será destinada a áreas específicas que necessitam de tipo de ferramenta para execução de suas atividades. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e5-business-software>.

3.5. ITEM 5 – ShrPntOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.5.1. Esse tipo de licença será usada basicamente pelos usuários que necessitem da funcionalidade de retenção ilimitada de dados e que sua licença não contemple por padrão. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/sharepoint-online-service-description/sharepoint-online-service-description>.

3.6. ITEM 6 – ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr

3.6.1. Esse tipo de licença será usada basicamente para caixas de e-mail compartilhadas, pois necessitam da funcionalidade de retenção ilimitada com o intuito de salvar as mensagens eletrônicas por um longo período de tempo. Detalhes técnicos do produto e seus recursos disponíveis podem ser encontrados no site <https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/exchange-online-service-description/exchange-online-service-description>.

4. Especificações Técnicas Gerais

4.1. A solução deverá suportar no mínimo aos seguintes níveis de usuários:

4.1.1. Usuário Comum, dividido em categorias de acordo com as licenças disponibilizadas: básico, intermediário e avançado;

4.1.2. Usuário Administrador: Permissão para criar, excluir e alterar dados e contas dos clientes, além de acessar o portal de operações, gerenciar os serviços e realizar pesquisas e auditorias.

4.2. As contas e-mail usarão o domínio principal @mpba.mp.br, possibilitando a utilização de domínios secundários do @mpba.mp.br, como por exemplo o @mp.ba.gov.br, entre outros.

4.3. As interfaces e telas das soluções oferecidas devem estar disponíveis no idioma Português do Brasil.

4.4. Possuir arquitetura redundante garantindo a continuidade da prestação do serviço, exceto em interrupções programadas de serviços, que devem ser informadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4.5. Possuir site de administração que permita aos administradores do MPBA o gerenciamento de todo o conjunto de serviços contratados, provendo equivalência na gestão de contas, listas, grupos e outro recurso à solução *on premise* atualmente utilizada.

4.6. Permitir aos usuários finais da solução fazer logon único para acesso aos serviços disponíveis.

4.7. Oferecer serviços baseados na Internet projetados para atender à necessidade de segurança, confiabilidade e produtividade do usuário.

4.8. A solução deverá ser acessada através de criptografia TLS (Transport Layer Security) ou SSL (Secure Sockets Layer) de pelo menos 256bits.

4.9. O provedor do serviço deverá monitorar constantemente a solução contra de qualquer atividade suspeita ou incomum.

4.10. Permitir administração remota através da console Web e/ou via linha de comando. Permitir que os administradores possam realizar tarefas através de scripts ou processos automatizados.

4.11. Possuir interface de acesso aos serviços, compatível com os seguintes navegadores: Internet Explorer 10, Mozilla Firefox 27, Google Chrome 30 e Safari 11, ou superiores.

4.12. Permitir aos administradores a configuração de diretivas de controle de acesso por usuários ou grupos específicos dentro da empresa, usando a interface gráfica baseada na web.



4.13. Dispor de serviços ou utilitários para migração de contas legadas para ambiente em nuvem.

5. Disponibilidade e Confiabilidade

5.1. Para conferir disponibilidade e confiabilidade aos serviços prestados devem ser garantidas as facilidades e qualidades de serviços, garantindo o acesso de forma integral 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana aos serviços contratados.

6. Segurança e Privacidade

6.1. O fornecedor não deve analisar ou processar o conteúdo dos e-mails para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado. O fornecedor não deve analisar, processar ou indexar o conteúdo do e-mail para fins publicitários ou de criação de perfil de usuários.

6.2. O fornecedor não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários.

6.3. A plataforma deve possibilitar, a qualquer momento, a migração de dados para nuvem ou de volta à infraestrutura local.

6.4. A plataforma deverá ter a capacidade de sincronizar com o Microsoft Active Directory, de tal forma que a criação e manutenção de usuários e listas de distribuição sejam centralizadas no data center (on premise) da CONTRATANTE.

6.5. Para autenticação do usuário, a solução deverá sincronizar a senha do Microsoft Active Directory com o serviço de nuvem ou oferecer mecanismos de autenticação federada. Os componentes usados para essa finalidade devem ser criados pelo mesmo fabricante da solução, de tal forma que não há nenhum código de terceiros manipulando essa informação.

7. Suporte Técnico

7.1. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a:

7.1.1. Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração, funcionamento e utilização da solução ofertada.

7.1.2. Manutenção e atualização da solução ofertada.

7.2. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do MPBA mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, caso o fabricante não reserve para si a responsabilidade pelo atendimento, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou sítio na Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

7.2.1. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail) ou presencialmente, se necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

7.2.2. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

7.2.3. Todos chamados deverão ser tratados em língua portuguesa do Brasil.

8. Serviços de Implementação e Migração

8.1. Condições Gerais:

8.1.1. O valor estimado para cada unidade de serviços de implementação e migração deverá corresponder aos serviços prestados para cada grupo de até 4.000 (quatro mil) usuários.

8.1.1.1. A quantidade de unidades necessária desse serviço à ser contratada deverá ser definida de acordo com a quantidade de usuários definida para migração no início do contrato.

8.1.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Gerente de Projetos certificado para o gerenciamento de todas as atividades dos serviços de implementação e estabilização da solução.

8.1.3. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais profissionais técnicos especializados, certificados pelo fabricante, para execução das atividades, apoio e suporte durante as fases de implementação e estabilização da solução.

8.1.4. É responsabilidade da CONTRATADA dimensionar adequadamente o quantitativo de recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.

8.1.5. Todas as fases abaixo descritas deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento.

8.1.5.1. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido pela CONTRATADA motivado por ação da CONTRATANTE, novos prazos deverão ser estabelecidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, sem ônus para o MPBA.



8.2. Fase 1 – Iniciação e planejamento do ambiente online

8.2.1. Nessa fase prevê-se a explanação do processo de habilitação e integração do ambiente, apresentação de todos os requisitos necessários à habilitação e configuração do ambiente online, incluindo-se os requisitos para o Microsoft Active Directory (AD) e planejamento das próximas fases com a realização de, no mínimo, as seguintes atividades:

8.2.2. Atividades da contratada:

8.2.2.1. Realizar a reunião de início do projeto (kick-off);

8.2.2.2. Elaborar e entregar a ata da reunião de início do projeto (kick-off);

8.2.2.3. Entregar o documento contendo todos os requisitos exigidos e o plano de validação para habilitação e configuração do ambiente online para a entrega da solução;

8.2.2.4. Entregar um plano de serviços que corresponde ao cronograma de atividades a serem executadas.

8.2.3. Atividades da contratante:

8.2.3.1. Ter finalizado o processo de aquisição das licenças pertinentes à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

8.2.3.2. Engajar e participar da reunião de abertura bem como gerenciar e orientar os participantes por parte do MPBA;

8.2.3.3. Fornecer seus objetivos para os serviços do Office 365 bem como as métricas de sucesso para a construção do plano de serviços;

8.3. Fase 2 – Avaliação do ambiente atual

8.3.1. Nesta fase deverá ser feita a análise do ambiente atual e de origem dos dados e todos os requisitos necessários à habilitação e configuração do ambiente online, incluindo-se a análise do Microsoft Active Directory (AD);

8.3.2. Deverão ser utilizadas as ferramentas e métodos necessários para a coleta de dados necessários para definição da estimativa de largura de banda e da avaliação dos navegadores da Internet, sistemas operacionais clientes, DNS (sistema de nome de domínio), rede, infraestrutura e sistema de identidade para determinar se é necessário fazer alterações antes da integração;

8.3.3. Ao final desta fase, deverá ser entregue um plano de correção conforme os requisitos mínimos para a integração dos serviços e, se necessário, para a migração das caixas de correio e/ou dados ocorrer com êxito;

8.3.4. Atividades da Contratada

8.3.4.1. Fornecer as orientações sobre as necessidades quanto a DNS, rede, conectividade e infraestrutura em geral.

8.3.4.2. Fornecer orientações sobre as necessidades de equidade quanto a sistemas operacionais, aplicativos e navegadores dos dispositivos que acessarão o ambiente, para garantir a completa compatibilidade com os recursos contratados.

8.3.4.3. Fornecer orientações sobre as necessidades de adequações quanto ao gerenciamento e provisionamento de identidades.

8.3.4.4. Fornecer informações sobre a habilitação de serviços qualificados e definidos como parte da integração.

8.3.4.5. Coletar informações do ambiente atual.

8.3.4.6. Elaborar cronograma com todo o sequenciamento das atividades, recursos e prazos do projeto para as correções necessárias e conseguinte habilitação e configuração do ambiente online.

8.3.4.7. Fornecer documento com a análise de todos os pré-requisitos necessários a habilitação e configuração do ambiente online e diretrizes de eventuais ajustes que a CONTRATANTE deverá executar em seu ambiente local durante a fase de Planejamento.

8.3.4.8. Fornecer os diagramas técnicos da arquitetura dos ambientes a serem instalados/configurados.

8.3.4.9. Fornecer documento contendo as diretrizes de gerenciamento do escopo, recursos, riscos e comunicação do projeto.

8.3.4.10. Criar um plano de suporte para a preparação da migração.

8.3.5. Atividades da Contratante

8.3.5.1. Identificar os participantes adequados para a execução das atividades de avaliação necessárias.

8.3.5.2. Fornecer à CONTRATADA acesso e permissões necessárias.



8.3.5.3. Participar das reuniões para criação da lista de verificação de correção e contribuir com o planejamento geral, incluindo infraestrutura, rede, administração, preparação de sincronização de diretórios, segurança de rede e tópicos de identidade federada.

8.3.5.4. Participar das reuniões para estruturar a abordagem de provisionamento de usuários.

8.3.5.5. Participar das reuniões de planejamento para a configuração do serviço online.

8.4. Fase 3 – Remediação do ambiente atualizada

8.4.1. Nesta fase prevê-se a execução das atividades necessárias identificadas na “Fase 2” de forma a cumprir os requisitos necessários à integração, adoção e migração dos serviços. São previstos para esta fase a realização de, no mínimo, as seguintes atividades:

8.4.2. Atividades da Contratada

8.4.2.1. Executar em conjunto com a CONTRATANTE as atividades definidas no plano de correção estabelecido na “Fase 2”.

8.4.3. Atividades da Contratante

8.4.3.1. Designar os recursos humanos e técnicos necessários à execução em conjunto com a CONTRATADA das atividades definidas no plano de correção estabelecido na “Fase 2”.

8.5. Fase 4 – Habilitação e configuração dos serviços

8.5.1. Nessa fase prevê-se a habilitação e configuração dos serviços do ambiente online com a realização de no mínimo as seguintes atividades:

8.5.2. Atividades da Contratada

8.5.2.1. Apresentar o plano de conscientização dos usuários finais.

8.5.2.2. Apresentar o plano de treinamento dos usuários finais.

8.5.2.3. Apresentar o plano de treinamento dos administradores dos serviços online.

8.5.2.4. Apresentar o plano de treinamento do time de suporte.

8.5.2.5. Apresentar plano de migração, incluindo cronogramas e estratégias à equipe da Gerência de Operações, para aprovação.

8.5.2.6. Configurar as contas administrativas para os serviços online conforme execução das atividades de migração.

8.5.2.7. Realizar a configuração dos recursos necessários à migração, incluindo a sincronização dos objetos do Microsoft Active Directory.

8.5.2.8. Realizar em conjunto com a CONTRATANTE a configuração da infraestrutura relacionada à conectividade e segurança, tais como: portas de firewall, proxy, configurações de rede, etc.

8.5.2.9. Realizar em conjunto com a CONTRATANTE teste de funcionalidades dos serviços contratados.

8.5.2.10. Validar a disponibilidade de todos os serviços online devidamente habilitados, configurados e funcionais.

8.5.2.11. Apresentar a documentação contendo informações detalhadas e roteiro passo a passo de todo processo de habilitação e configuração das definições globais e testes funcionais dos ambientes.

8.5.3. Atividades da Contratante

8.5.3.1. Implementar o plano de conscientização dos usuários finais.

8.5.3.2. Implementar o plano de capacitação dos usuários finais.

8.5.3.3. Implementar o plano de capacitação dos administradores dos serviços online.

8.5.3.4. Implementar o plano de capacitação do time de suporte.

8.5.3.5. Fornecer à CONTRATADA os acessos e permissões necessárias para a execução das tarefas de configuração.

8.5.3.6. Fornecer à CONTRATADA as contas administrativas para os serviços online conforme for apropriado para a execução das atividades de migração.

8.5.3.7. Fornecer à CONTRATADA o acesso ou os recursos humanos e técnicos necessários para as configurações.

8.6. Fase 5 – Migração dos dados



8.6.1. Esta fase prevê a migração dos dados de correio eletrônico e documentos do ambiente atual do MPBA para os serviços online e se subdividirá em duas etapas.

8.6.2. A primeira etapa deve ser entregue através de 03 (três) ondas de migração, sendo segmentadas em: estagiários e voluntários, servidores efetivos e comissionados e, por fim, membros ativos.

8.6.2.1. A migração de dados da primeira onda fornecerá ao time de projeto os parâmetros de migração que serão usadas como base para o planejamento das ondas de migração seguintes;

8.6.2.2. Do serviço de correio eletrônico atualmente em uso pelo MPBA deverão ser migrados: e-mails; regras de caixas de correio; contatos de caixas de correio; calendário; tarefas; assinaturas; itens recuperáveis; listas de distribuição e contatos externos com sincronização de diretório.

8.6.3. A segunda etapa de migração compreenderá os arquivos compartilhados para acesso corporativo.

8.6.3.1. Deverá ser migrado, porém sujeito a modificação da estrutura: pastas; documentos com extensões permitidas; permissões de acesso em consonância com as existentes.

8.6.4. Atividades da Contratada

8.6.4.1. Realizar a migração dos dados de mensagens eletrônicas e documentos, elencados, atualmente hospedados nos servidores de serviço de correio eletrônico e compartilhamento de arquivos do MPBA.

8.6.4.2. Fornecer apoio presencial pelo prazo mínimo de 15 dias ao time de suporte da CONTRATANTE, orientando na resolução de problemas pós-migração, relacionados ao acesso dos serviços de correio eletrônico, mensagem instantânea e acesso a arquivos compartilhados.

8.6.4.3. Participar da assistência pós-migração para problemas críticos, sendo considerados críticos os seguintes problemas: perda de dados durante a migração; o ambiente de origem estar indisponível após migração; atividades de migração que possam causar impactos no ambiente de origem.

8.6.5. Atividades da Contratante

8.6.5.1. Controlar a migração, obedecendo ao cronograma previamente acordado.

8.6.5.2. Fornecer à CONTRATADA o acesso ou os recursos humanos e técnicos, disponíveis, necessários para operações pós-migração, quando necessário.

8.6.5.3. Estabelecer em conjunto com a CONTRATADA as ações relativas aos recursos não migrados com sucesso, estabelecendo prazo para nova tentativa.

8.6.5.4. Supervisionar ações pós-migração para problemas críticos. Serão considerados críticos os seguintes: perda de dados durante a migração; ambiente de origem indisponível durante a migração; atividades de migração que possam gerar problemas no ambiente de origem.

8.7. Fase 6 – Estabilização e encerramento

8.7.1. Nessa fase prevê-se a estabilização dos ambientes, assim como atividades de encerramento do projeto e preparação para início dos serviços de operação assistida.

8.7.2. Atividades da Contratada

8.7.2.1. Documentação contendo o plano de trabalho dos serviços de operação assistida do novo ambiente online.

8.7.2.2. Repasse de conhecimento técnico do ambiente implantado.

8.7.2.3. Documentação final de todos os ambientes implantados.

8.7.2.4. Reunião de aceite final do projeto.

8.7.3. Atividades da Contratante

8.7.3.1. Participar das atividades de encerramento do projeto.

9. Treinamentos

9.1. A CONTRATADA deverá capacitar as equipes técnicas que serão responsáveis pelo suporte ao usuário e administração do ambiente online, sendo subdividido em 02 (dois) tipos:

9.1.1. **Treinamento Tipo 1** – Treinamento para usuários finais: Deverão ser realizados workshops presenciais em dias distintos nas dependências do MPBA, com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas para cada workshop sendo pelo menos 04 (quatro) horas por dia, para um público máximo de 30 (trinta) pessoas, que deverão abordar as informações necessárias às



atividades de suporte aos usuários, configuração e utilização dos recursos dos serviços. Estes workshops destinam-se usuários finais da ferramenta e devem abordar aspectos inerentes ao dia-a-dia dos usuários no ambiente do MPBA.

9.1.2. **Treinamento Tipo 2** – Treinamento especializado para administradores: Deverão ser realizados treinamentos especializados, na cidade de Salvador, para a equipe de analistas de infraestrutura, divididas em duas turmas distintas com 02 (dois) integrantes cada. O treinamento especializado deverá ter carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, não havendo necessidade de turma exclusiva caso seja ministrado fora das instalações do MPBA.

9.1.2.1. O treinamento especializado deve contemplar, no mínimo, a ementa dos seguintes cursos oficiais da Microsoft, devendo garantir a capacitação dos profissionais na gestão da solução: “20346 – *Managing Office 365 Identities and Services*”; “20347A – *Enabling and Managing Office 365*”.

9.2. Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, o nome do treinamento, a entidade promotora, ementa e carga horária.

9.2.1. O certificado de participação deverá ser em Língua Portuguesa.

9.3. A Contratada deverá fornecer todos os materiais educativos necessários às capacitações.

9.4. O MPBA fornecerá o espaço físico e os recursos audiovisuais necessários à execução dos treinamentos quando forem realizados nas instalações do MPBA.

10. Serviços de Customização

10.1. São serviços de a customização visual (“branding”), levantamento de requisitos, análise, desenvolvimento e gerenciamento de melhorias de projetos, visando auxiliar a contratante a desenvolver soluções de demanda específicas internas utilizando a plataforma Microsoft Office 365 e suas funcionalidades.

10.2. É responsabilidade da contratada apresentar em até 08 (oito) dias uma proposta de quantidade de horas para a execução da tarefa solicitada, após apresentação do escopo pelo contratante.

10.2.1. Essa proposta deverá dimensionar adequadamente o quantitativo de recursos necessários para a perfeita execução desse serviço, devendo contar com profissionais que tenham plenas condições de cumpri-la.

10.2.2. A contratante reserva-se o direito de aprovar ou rejeitar a proposta apresentada pela contratada e negociar a alocação das horas conforme sua conveniência, não sendo devido o pagamento à contratada de quaisquer valores a título de franquia ou garantia de alocação mínima das horas.

10.2.3. Após aprovação da proposta pelo contratante, os serviços deverão ser requisitados sob demanda pela contratante mediante a emissão de pedido de fornecimento, com o escopo para cada atividade previamente definidos com a contratada.

10.2.4. Os pagamentos referentes aos serviços sob demanda serão realizados após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura, somente para os serviços efetivamente realizados.

10.3. Em razão das particularidades e características de cada serviço a ser solicitado pela contratante, os serviços de customização terão o seu início e prazos de execução fixados de comum acordo entre o contratante e a contratada, obedecendo-se a vigência contratual.

10.3.1. O prazo para alocação dos profissionais da contratada, a partir da formalização da solicitação, é de 30 (trinta) dias.

10.4. A contratante terá o direito de propriedade sobre todos os produtos desenvolvidos sob demanda pela contratada, bem como toda documentação a eles associados.



APENSO II

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, sem autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. A **CONTRATADA** reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição, e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

2. Todas as s informações devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação, inclusive aquelas a seguir exemplificadas:

2.1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2.2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

2.3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;

2.4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

2.5. Números e valores financeiros;

3. A **CONTRATADA** reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam, ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a **CONTRATADA** deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizada, formalmente, a tratá-la de forma diferente pelo **CONTRATANTE**.

4. A **CONTRATADA** reconhece que, ao final da completa execução de todas as obrigações oriundas do contrato, deverá entregar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado para com a **CONTRATADA**, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1. A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exige a **CONTRATADA** das penalidades por violação de quaisquer das regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas por parte de seus colaboradores.

5.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do início dos trabalhos.

5.3 Sempre que um colaborador for admitido, a **CONTRATADA** devesa fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, quando do início dos trabalhos.

6. A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo **CONTRATANTE**.



7. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____ de _____ de 2019.

Ministério Público do Estado da Bahia

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

CONTRATANTE

Empresa

Representante Legal

Cargo

CONTRATADA